



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) **Pregoeiro:** Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) **Suplentes:**

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- Ivan Francisco Andrukiu – Matrícula 1985507.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Thiago Borini – Matrícula 2126101;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;

- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

c) **Suplentes:**

- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001;

- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;

- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.



ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 057, de 02 de julho de 2021.

Unifica os Incisos I, II, III e IV do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, relativos às equipes de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Unificar os Incisos I, II, III e IV do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, relativos às equipes de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, que passam a atuar com a seguinte composição e da seguinte forma:

I- Pregão Eletrônico – Composto por 04 (quatro) equipes que participarão de forma igualitária dos processos de Pregão: Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e demais:

Equipe 01

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
 - Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;
 - Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- c) **Suplentes:**
 - Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;
 - Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101.

Equipe 02

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
 - Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;
 - Caíque Orloski – Matrícula 2165801;
- c) **Suplentes:**
 - Thiago Borini – Matrícula 2126101;
 - Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Equipe 03

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;
- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

Equipe 04

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Laureci Freisleben – Matrícula 853902.

Art. 2º Os processos relativos às licitações presenciais serão conduzidos pelas Equipes 01 e 02.

Art. 3º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, permanecem inalteradas.

Art. 4º Revogam-se a Portaria nº 050, de 27 de maio de 2021, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 02 de julho de 2021.



ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



Prefeitura Municipal de Porto União

Porto União, 06 de Agosto de 2021.

OFICIO Nº 265/2021 – SMTOSP.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH.
Prefeito Municipal do Município de Porto União.
PORTO UNIÃO – SC.

*Autorização Abertura do
Processo Licitatório*

06/08/20

Excelentíssimo Senhor,

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para abertura de Processo Licitatório por Item, na modalidade **Registro de Preço**, para **futura e eventual** aquisição de ferragens para uso em obras do município.

O valor estimado da Licitação é de **R\$ 1.164.840,80 (Um Milhão Cento e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos)**. A vigência do contrato deverá ser de 12 (Doze) meses. Informamos que a aquisição das mercadorias deverá ser de forma fracionada conforme a necessidade das Secretarias e Departamentos.

A empresa vencedora da Licitação terá o prazo de 72 horas para a entrega das mercadorias após a emissão de Autorização de Fornecimento, podendo a Empresa ser penalizada se não cumprir o prazo de entrega.

Pelo pronto atendimento, antecipamos agradecimentos.

Respeitosamente.


CÉLIO DE ASSIS CORREIA
Secretario Municipal de Transportes Obras e Serviços Públicos.



Item	Descrição		Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	tela soldada 2 mt x 3 mt ferro 4.2	UND	900	R\$ 167,50	R\$ 150.750,00
2	Treliça 4.2 x 6 mts	UND	350	R\$ 62,90	R\$ 22.015,00
3	Coluna Armada 5/16x7x14x6mts	UND	350	R\$ 139,00	R\$ 48.650,00
4	Coluna Armada 5/16x7x20x6mts	UND	350	R\$ 159,90	R\$ 55.965,00
5	Coluna Armada 5/16x7x27x6mts	UND	350	R\$ 165,00	R\$ 57.750,00
6	Ferro 3/4 barra de 12 mts	UND	500	R\$ 316,00	R\$ 158.000,00
7	Ferro 1/2 barra de 12 mts	UND	700	R\$ 120,00	R\$ 84.000,00
8	Ferro 3/8 barra de 12 mts	UND	1500	R\$ 79,90	R\$ 119.850,00
9	Ferro 5/8 barra de 12 mts	UND	800	R\$ 200,08	R\$ 160.060,80
10	Ferro 5/16 barra de 12 mts	UND	2500	R\$ 55,60	R\$ 139.000,00
11	Ferro 6.3 barra de 12 mts	UND	2500	R\$ 36,20	R\$ 90.500,00
12	Ferro 4.2 barra de 12 mts	UND	800	R\$ 16,50	R\$ 13.200,00
13	Ferro 5mm barra de 12 mts	UND	1500	R\$ 22,70	R\$ 34.050,00
14	Arame Recozido n° 14	KG	450	R\$ 24,50	R\$ 11.025,00
15	Arame Recozido n° 16	KG	450	R\$ 24,50	R\$ 11.025,00
16	Arame Recozido n° 18	KG	450	R\$ 20,00	R\$ 9.000,00

TOTAL R\$ 1.164.840,80



CONSULTA DE PREÇOS

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	unid.	Treliça 4.2 X 6 mts	R\$ 62,90
2	unid.	Coluna Armada 5/16x7x14x6mts	R\$ 148,50
3	unid.	Coluna Armada 5/16x7x20x6mts	R\$ 159,90
4	unid.	Coluna Armada 5/16x7x27x6mts	R\$ 165,00
5	unid.	Ferro 3/4 Barra De 12 mts	R\$ 334,00
6	unid.	Ferro 1/2 Barra De 12 mts	R\$ 124,00
7	unid.	Ferro 3/8 Barra De 12 mts	R\$ 79,90
8	unid.	Ferro 5/8 Barra De 12 mts	R\$ 214,00
9	unid.	Ferro 5/16 Barra De 12 mts	R\$ 55,60
10	unid.	Ferro 6.3 Barra De 12 mts	R\$ 37,20
11	unid.	Ferro 4.2 Barra De 12 mts	R\$ 18,40
12	unid.	Ferro 5mm Barra De 12 mts	R\$ 26,40

R. O. F. D.
COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 CNPJ: 06.990.079/0001-21 IE. 254.851.363
 FONE: (42) 3522-5141



 Data, Assinatura e Carimbo da Empresa

Porto União

CONSULTA DE PREÇOS

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	unid.	Treliça 4.2 X 6 mts	68.80
2	unid.	Coluna Armada 5/16x7x14x6mts	139.00
3	unid.	Coluna Armada 5/16x7x20x6mts	—
4	unid.	Coluna Armada 5/16x7x27x6mts	—
5	unid.	Ferro 3/4 Barra De 12 mts	466.00
6	unid.	Ferro 1/2 Barra De 12 mts	120.00
7	unid.	Ferro 3/8 Barra De 12 mts	86.50
8	unid.	Ferro 5/8 Barra De 12 mts	210.00
9	unid.	Ferro 5/16 Barra De 12 mts	58.00
10	unid.	Ferro 6.3 Barra De 12 mts	36.20
11	unid.	Ferro 4.2 Barra De 12 mts	18.10
12	unid.	Ferro 5mm Barra De 12 mts	22.70

81.636.615/0001-00

COMERCIAL BANDEIRANTE LTDA

Rua Dr. Carlos Cavalcanti, 225
Centro - CEP 84.600-130
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Data, Assinatura e Carimbo da Empresa



Porto União

CONSULTA DE PREÇOS

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	unid.	Treliça 4.2 X 6 mts	64,90
2	unid.	Coluna Armada 5/16x7x14x6mts	155,00
3	unid.	Coluna Armada 5/16x7x20x6mts	—
4	unid.	Coluna Armada 5/16x7x27x6mts	—
5	unid.	Ferro 3/4 Barra De 12 mts	—
6	unid.	Ferro 1/2 Barra De 12 mts	148,00
7	unid.	Ferro 3/8 Barra De 12 mts	93,00
8	unid.	Ferro 5/8 Barra De 12 mts	—
9	unid.	Ferro 5/16 Barra De 12 mts	56,00
10	unid.	Ferro 6.3 Barra De 12 mts	36,95
11	unid.	Ferro 4.2 Barra De 12 mts	16,50
12	unid.	Ferro 5mm Barra De 12 mts	33,90

04/08/2021

Data, Assinatura e Carimbo da Empresa

Heil Heil Ltda

Heil Heil Ltda

Dr. Cruz Machado, 354
CEP 84.600-000 - União da Vitória, PR

75.690.081/0001-19

FLS. 9



Porto União

CONSULTA DE PREÇOS

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	unid.	Treliça 4.2 X 6 mts	68.00
2	unid.	Coluna Armada 5/16x7x14x6mts	157.00
3	unid.	Coluna Armada 5/16x7x20x6mts	N
4	unid.	Coluna Armada 5/16x7x27x6mts	N
5	unid.	Ferro 3/4 Barra De 12 mts	316.00
6	unid.	Ferro 1/2 Barra De 12 mts	123.28
7	unid.	Ferro 3/8 Barra De 12 mts	81.61
8	unid.	Ferro 5/8 Barra De 12 mts	200.76
9	unid.	Ferro 5/16 Barra De 12 mts	56.97
10	unid.	Ferro 6.3 Barra De 12 mts	42.92
11	unid.	Ferro 4.2 Barra De 12 mts	17.00
12	unid.	Ferro 5mm Barra De 12 mts	3.99

77.143.402/0001-70

HERBERT MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA.

AVIA PROFESSOR CLETO, 170

CEP 84600-000 - CENTRO

UNião da Vitória - PR

Data, Assinatura e Carimbo da Empresa



Orçamento de Venda Nº 857957

COMERCIAL JDC (COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME)

PORTO UNIÃO - SC - Bairro: SANTA ROSA

RUA EXP. EDMUNDO ARRABAR - 1581

Fone: (42)3522-5141 - Fax: - CEP: 89400-000

CNPJ: 06.990.079/0001-21 IE: 254851363

Impresso em: 06/08/2021 10:04:47

Data.: 06/08/2021

Cliente.: 00591 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

Data Base.: 06/08/2021

Validade: 06/08/2021

CNPJ/CPF.: 83102541000158

IE/RG.....:

Endereço.: PADRE ANCHIETA - 126

Cidade.....: PORTO UNIÃO - SC

Bairro....: CENTRO

Contato.....:

Ponto Ref:

CEP.....: 89400-000

Fone.....: (42)3523-1155

Celular.....:

F. Pgto...:

Funcionário: 001 - ORCAMENTO

Descrição:

Email.....:

Fone.....:

Tipo Venda.: Venda Direta

Código	Referencia	Descrição do Produto	Local	Unid	Qtde.	V. Unit.	Vir. IPI	Vir. ST	Desc.	Total Item
3137		TELA SOLDADA PAINEL 2 X 3 M X 4.2 MM EQ092 15		UN	1,00	167,50	0,00	0,00	0,00	167,50
				Marca: BELGO						
2943	266507	ARAME RECOZIDO BWG 14 (2,11MM)		KG	1,00	24,50	0,00	0,00	0,00	24,50
				Marca:						
2943	164364	ARAME RECOZIDO BWG 16 (1,65MM)		KG	1,00	24,50	0,00	0,00	0,00	24,50
				Marca:						
2937	164356	ARAME RECOZIDO BWG 18 (1,24MM)		KG	1,00	26,50	0,00	0,00	0,00	26,50
				Marca:						
Número de Itens...: 004							0,00	0,00	0,00	243,00
Observação:			Total Outros: 0,00	Total Frete: 0,00			Total ..:		243,00	

ORCAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO


COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 CNPJ: 06.990.079/0001-21 IE: 254.851.363
 FONE: (42) 3522-5141



Prefuturo Porto União

01 malho 2x3 mt 4.2	193,90
01 arame 14	29,90
01 arame 16	29,90
01 arame 18	20,00

6

273,70

25.081.737/0001-07

I.E. 90740120-08

ADRIANO HILLESCHAIM

LUZZI - ME

AV PAULA FREITAS, 4340 - SAO SEBASTIAO
CEP 84604-000 - UNIAO DA VITORIA - PR

06/08/21
Thais B. Vitek



Item	Descrição		Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	teja soldada 2 mt x 3 mt ferro 4.2	UND	900	R\$ 185,00	R\$ 166.500,00
2	Treliça 4.2 x 6 mts	UND	350	R\$ 64,90	R\$ 22.715,00
3	Coluna Armada 5/16x7x1.4x6mts	UND	350	R\$ 155,00	R\$ 54.250,00
4	Coluna Armada 5/16x7x2.0x6mts	UND	350	-	
5	Coluna Armada 5/16x7x2.7x6mts	UND	350	-	
6	Ferro 3/4 barra de 12 mts	UND	500	-	
7	Ferro 1/2 barra de 12 mts	UND	700	R\$ 148,00	R\$ 103.600,00
8	Ferro 3/8 barra de 12 mts	UND	1500	R\$ 93,00	R\$ 139.500,00
9	Ferro 5/8 barra de 12 mts	UND	800	-	
10	Ferro 5/16 barra de 12 mts	UND	2500	R\$ 56,00	R\$ 140.000,00
11	Ferro 6.3 barra de 12 mts	UND	2500	R\$ 36,95	R\$ 92.375,00
12	Ferro 4.2 barra de 12 mts	UND	800	R\$ 16,50	R\$ 13.200,00
13	Ferro 5mm barra de 12 mts	UND	1500	R\$ 33,90	R\$ 50.850,00
14	Arame Recozido n° 14	KG	450	-	
15	Arame Recozido n° 16	KG	450	R\$ 30,90	R\$ 13.905,00
16	Arame Recozido n° 18	KG	450	R\$ 28,35	R\$ 12.757,50
				TOTAL	R\$ 809.652,50

04/08/21

75.690.081/0001-00

Heil Heil Ltda

Dr Cruz Machado, 354
CEP 84.600-000 - União da Vitória - PR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.990.079/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2004
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R EXP. EDMUNDO ARRABAR	NÚMERO 1581	COMPLEMENTO *****
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA ROSA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO MAT_JDC@YAHOO.COM.BR	
TELEFONE (42) 3522-5141/ (42) 3524-8046		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/08/2021** às **11:06:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.690.081/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/1973
NOME EMPRESARIAL HEIL E HEIL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MACO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CRUZ MACHADO	NÚMERO 354	COMPLEMENTO *****
CEP 84.600-175	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO MACO@WAW.COM.BR	TELEFONE (42) 3522-4138
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/08/2021 às 11:07:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.081.737/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/06/2016
NOME EMPRESARIAL ADRIANO HILLESCHAIM LUZZI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUZZI MATERIAIS PARA CONTRUCAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *) 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Dispensada *) 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV PAULA FREITAS	NÚMERO 4340	COMPLEMENTO SALA COMERCIAL
CEP 84.604-000	BAIRRO/DISTRITO SAO SEBASTIAO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO DGUIVARM@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (42) 3524-5349	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/06/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/08/2021 às 11:08:16 (data e hora de Brasília).



Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.636.615/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/1956
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL BANDEIRANTE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-09 - Comércio varejista de armas e munições 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CARLOS CAVALCANTE	NÚMERO 231	COMPLEMENTO *****
CEP 84.600-130	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIALBANDEIRANTELTDA@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 3522-3035/ (42) 3522-6374	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/08/2021 às 11:06:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.143.402/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/1976
NOME EMPRESARIAL HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PROFESSOR CLETO	NÚMERO 170	COMPLEMENTO *****
CEP 84.600-140	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ODETE@HERBERTMATERIAIS.COM.BR	
TELEFONE (42) 3522-3444		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/08/2021 às 11:07:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO
MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA
REFERENTE OFICIO 265 2021 SMTOSP

ORÇAMENTO 2021
REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS

UNIDADE 0207 SECRET. MUN DE TRANSP. OBRAS E SERVS. PUBLICOS
atividade 2016 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERVS. PÚB.
modalidade 3390-100 Aplicações Diretas COD 54 MUN

COMPLEM. 33903099 Outros Materiais de Consumo
SOMA

0,00

SOFIA SYDOL
Secretaria Finanças
09/08/2021

SOFIA
SYDOL:339
61034915

Assinado de forma
digital por SOFIA
SYDOL:339610349
15
Dados: 2021.08.09
13:28:20 -03'00'





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. ***/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 057/2021 (equipe **)

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia ** de **** de 2021, com início às *** horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às *** horas do dia ** de **** de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **AQUISIÇÃO DE FERRAGENS**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 4.6 – Concor datárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

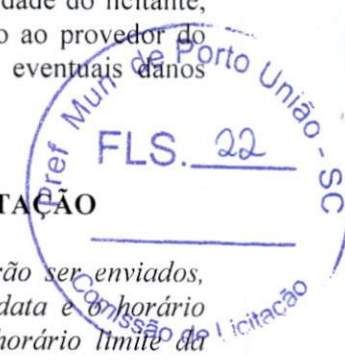
5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br
- 5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.

- 6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.
- 6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**
- 6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.
- 6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO “B” deste Edital serão desconsiderados.
- 6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:
 - a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

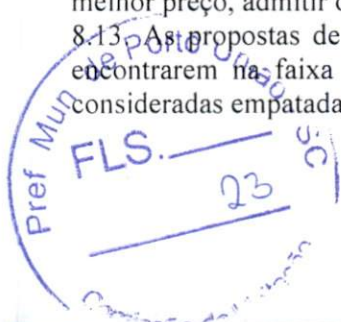
- b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;
- c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
- d) Citar **MARCA** dos materiais cotados;
- e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
- f) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.
- 8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 0,10 (dez centavos) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.

8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência

8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

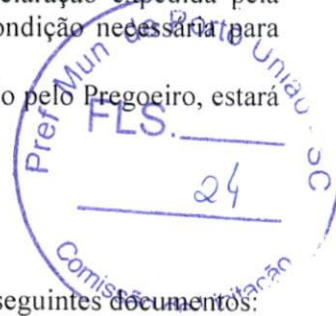
9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (emitida no exercício)





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014); ✓

IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;

V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;

VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (emitida no exercício). ✓

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de MEI não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;

IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

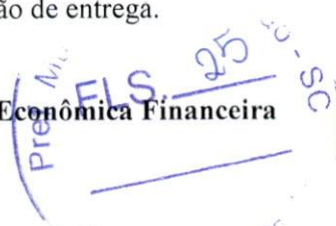
V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão

VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.

VIII) Declaração de entrega.

k) **Qualificação Econômica Financeira**





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

1) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO ***/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTES EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**. Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

10.4.1 – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

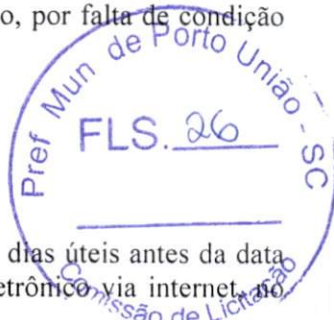
10.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico, via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, **no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**, e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade..

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

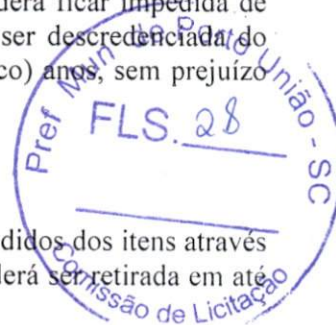
16 - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

16.1 - A Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos efetuará os pedidos dos itens através da solicitação de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

16.2 - Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, situada na Rua Cruzeiro, nº 18, Centro, Porto União/SC, CEP 89.400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

16.3 - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

16.4 - A vigência da contratação será de 12 (doze) meses.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

16.5 - É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias determinadas pelo Departamento de Compras, podendo utilizar as seguintes dotações:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos
Atividade 2016 – Manutenção Secretaria de Tranp. Obras e Servs. Públicos
Modalidade 3390 – 100 – Aplicações Diretas
Cód. 54

Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

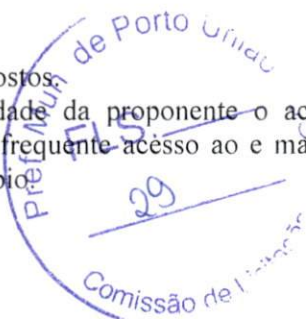
18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

a) julgamento deste Pregão;

b) recursos porventura interpostos.

18.8 – É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e-mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, ** de **** de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. ***/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO ITEM 10.4 DESTE EDITAL.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAGENS

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Tela soldada 2 mt x 3 mt ferro 4.2	UND	900	R\$ 167,50	R\$ 150.750,00
2	Treliça 4.2 x 6 mts	UND	350	R\$ 62,90	R\$ 22.015,00
3	Coluna Armada 5/16x7x14x6mts	UND	350	R\$ 139,00	R\$ 48.650,00
4	Coluna Armada 5/16x7x20x6mts	UND	350	R\$ 159,90	R\$ 55.965,00
5	Coluna Armada 5/16x7x27x6mts	UND	350	R\$ 165,00	R\$ 57.750,00
6	Ferro 3/4 barra de 12 mts	UND	500	R\$ 316,00	R\$ 158.000,00
7	Ferro 1/2 barra de 12 mts	UND	700	R\$ 120,00	R\$ 84.000,00
8	Ferro 3/8 barra de 12 mts	UND	1500	R\$ 79,90	R\$ 119.850,00
9	Ferro 5/8 barra de 12 mts	UND	800	R\$ 200,08	R\$ 160.060,80
10	Ferro 5/16 barra de 12 mts	UND	2500	R\$ 55,60	R\$ 139.000,00
11	Ferro 6.3 barra de 12 mts	UND	2500	R\$ 36,20	R\$ 90.500,00
12	Ferro 4.2 barra de 12 mts	UND	800	R\$ 16,50	R\$ 13.200,00
13	Ferro 5mm barra de 12 mts	UND	1500	R\$ 22,70	R\$ 34.050,00
14	Arame Recozido nº 14	KG	450	R\$ 24,50	R\$ 11.025,00
15	Arame Recozido nº 16	KG	450	R\$ 24,50	R\$ 11.025,00
16	Arame Recozido nº 18	KG	450	R\$ 20,00	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL 1.164.840,80 (hum milhão cento e sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos).					

R\$ 1.164.840,80

← 160.064,80

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para uso nas diversas obras do município.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº *** /2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/2021

Aos ** dias do mês de **** de 2021, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **XXXXXXXXXX**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XXXXXXXXXXXX**, CNPJ/MF **XXXXXXXXXXXX**, sediada na Rua **XXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXXXXXX**, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de *** (****) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXX**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **XXXXXXXXXX**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXXXXXXXXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

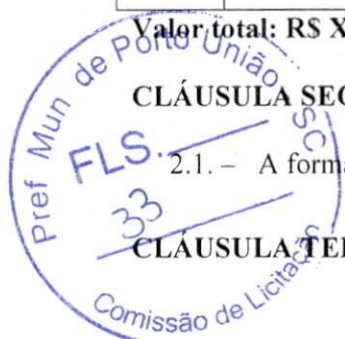
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
------	-----------	-------	--------	-----	----------------	----------------

Valor total: RS XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 3.1 - A Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos efetuará os pedidos dos itens através da solicitação de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses
- 3.2 - Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, situada na Rua Cruzeiro, nº 18, Centro, Porto União/SC, CEP 89.400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora
- 3.3 Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 3.4 É de total CONHECIMENTO da contratada de que os pedidos dos itens serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.
- 3.5 - O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
- 3.5.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 3.5.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes na execução desta Ata de Registro de Preços relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias determinadas pelo Departamento de Compras, podendo utilizar as seguintes dotações:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos
Atividade 2016 – Manutenção Secretaria de Tranp. Obras e Servs. Públicos
Modalidade 3390 – 100 – Aplicações Diretas
Cód. 54

Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo



CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

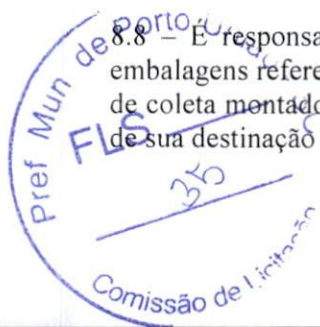
8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

8.8. É responsabilidade da contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte das embalagens referente as tintas, bem como das lâmpadas, originadas deste processo, recolhendo-as ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme art. 33, da Lei nº 12.305/2010.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.
- 9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.
- 9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico **/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.
- 9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.
- 9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.
- 9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 20%;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico *****/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de _____ de _____.

(razão social) FORNECEDOR

(nome) PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Porto União

Porto União, 11 de Agosto de 2021.

OFICIO N° 277/2021 – SMTOSP.

Ilma. Senhora.

GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES.

Setor de Licitações.

PORTO UNIÃO – SC.

Prezada Senhora;

Cumprimento – lhe cordialmente, vimos por meio deste retificar o *Oficio N 265/2021 – SMTOSP* o qual solicita a abertura de processo licitatório para aquisição de ferros.

O valor atual da licitação passa a ser R\$ 1.165.388,00 (Um Milhão Cento e Sessenta e Cinco Mil Trezentos e Oitenta e Oito Mil Reais).

Justifica-se o pedido, visto que, foi detectado um erro nas casas decimais da planilha enviada anexa ao ofício.

Segue anexa planilha atualizada.

Respeitosamente.

EMERSON LUIZ ALVES LOURENÇO

Secretario Municipal de Transportes Obras e Serviços Públicos.



Item	Descrição		Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	tela soldada 2 mt x 3 mt ferro 4.2	UND	900	167,5000	R\$ 150.750,00
2	Treliça 4.2 x 6 mts	UND	350	62,9000	R\$ 22.015,00
3	Coluna Armada 5/16x7x14x6mts	UND	350	139,0000	R\$ 48.650,00
4	Coluna Armada 5/16x7x20x6mts	UND	350	159,9000	R\$ 55.965,00
5	Coluna Armada 5/16x7x27x6mts	UND	350	165,0000	R\$ 57.750,00
6	Ferro 3/4 barra de 12 mts	UND	500	316,0000	R\$ 158.000,00
7	Ferro 1/2 barra de 12 mts	UND	700	120,0000	R\$ 84.000,00
8	Ferro 3/8 barra de 12 mts	UND	1500	79,9000	R\$ 119.850,00
9	Ferro 5/8 barra de 12 mts	UND	800	200,7600	R\$ 160.608,00
10	Ferro 5/16 barra de 12 mts	UND	2500	55,6000	R\$ 139.000,00
11	Ferro 6.3 barra de 12 mts	UND	2500	36,2000	R\$ 90.500,00
12	Ferro 4.2 barra de 12 mts	UND	800	16,5000	R\$ 13.200,00
13	Ferro 5mm barra de 12 mts	UND	1500	22,7000	R\$ 34.050,00
14	Arame Recozido n° 14	KG	450	24,5000	R\$ 11.025,00
15	Arame Recozido n° 16	KG	450	24,5000	R\$ 11.025,00
16	Arame Recozido n° 18	KG	450	20,0000	R\$ 9.000,00

TOTAL R\$ 1.165.388,00





MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

Porto União/SC, 11 de agosto de 2021

Ref.: Processo Licitatório n. 232/2021-RP.
Modalidade: Pregão Eletrônico n. 091/2021.

PARECER JURÍDICO n. 439/2021

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da LEI 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Eletrônico, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, para o registro de preços, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE FERRAGENS com as demais características constantes do Termo de Referência anexo ao presente edital.

Após análise da documentação, foi verificado que foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, termo de referência, modelo das declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n. 8.666/93 e Lei n. 10.024/2019.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços encontra-se prevista no inciso I do § 3º do art. 15, da Lei nº 8.666/1993 que estabelece, também, as regras gerais acerca do funcionamento do Sistema.

A normatização dessa modalidade de contratação é feita pelo Decreto n. 7.892/2013, que também faculta que a licitação para registro de preços seja realizada na modalidade de pregão, do tipo menor preço e precedida de ampla pesquisa de mercado (art. 7º).

Assim sendo, o registro de preços é o instrumento destinado à eficiência no gerenciamento dos processos de contratação pública, por meio do qual o vencedor da licitação assina ata de registro de preços, comprometendo-se a oferecer por preço unitário o objeto licitado, de acordo com as necessidades da Administração, dentro de quantidade prefixada no edital e não podendo ultrapassar o prazo de doze meses.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valores do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Por fim, considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

É o parecer, s.m.j.

Maria Eduarda Marschalk
Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/SC 61.207-A





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 232/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 091/2021

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 091/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 057/2021 (equipe 02)

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 25 de agosto de 2021, com início às 08:30 horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às 08:15 horas do dia 25 de agosto de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **AQUISICÃO DE FERRAGENS**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

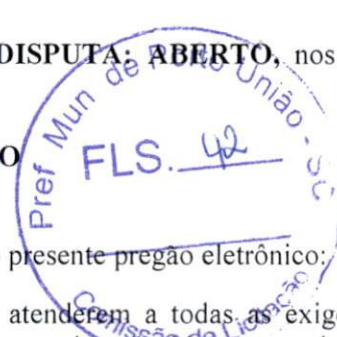
4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 4.6 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

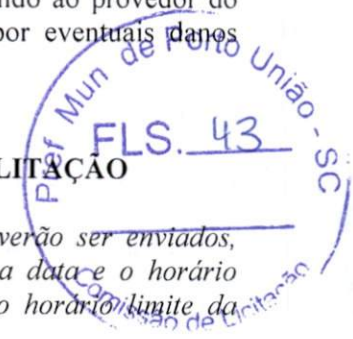
6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “B”** deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

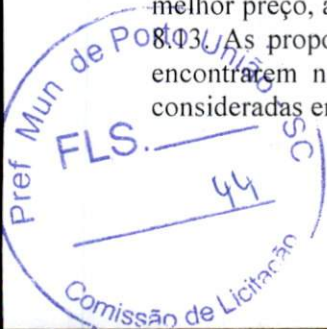
- b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;
- c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
- d) Citar **MARCA** dos materiais cotados;
- e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
- f) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.
- 8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 0,10 (dez centavos) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.

8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência

8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério de menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

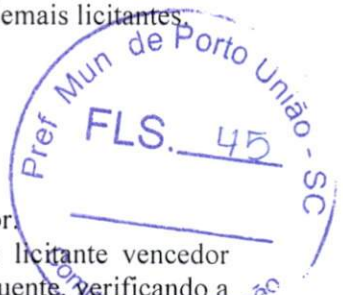
9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (emitida no exercício)





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.
- VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (**emitida no exercício**).

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de MEI não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação
- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VIII) Declaração de entrega.

k) Qualificação Econômica Financeira



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

l) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 232/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO** – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes (se necessário apresentar **PROCURAÇÃO**) deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”**, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil). Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

10.4.1 – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

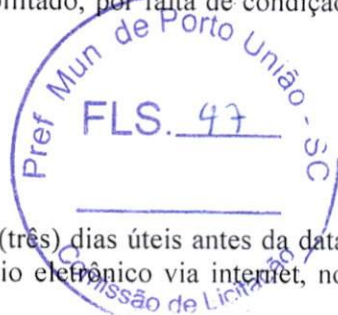
10.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

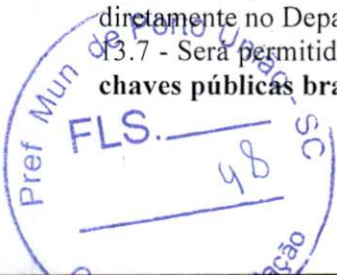
13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, **no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**, e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade..

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

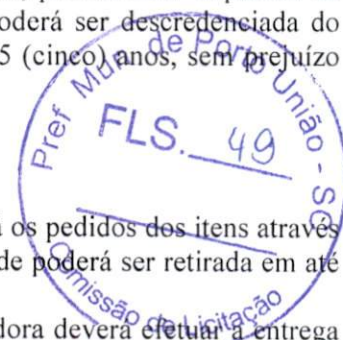
16 – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

16.1 - A Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos efetuará os pedidos dos itens através da solicitação de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

16.2 - Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, situada na Rua Cruzeiro, nº 18, Centro, Porto União/SC, CEP 89.400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

16.3 Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

16.4 – A vigência da contratação será de 12 (doze) meses.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

16.5 - É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias determinadas pelo Departamento de Compras, podendo utilizar as seguintes dotações:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos
Atividade 2016 – Manutenção Secretaria de Tranp. Obras e Servs. Públicos
Modalidade 3390 – 100 – Aplicações Diretas
Cód. 54

Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

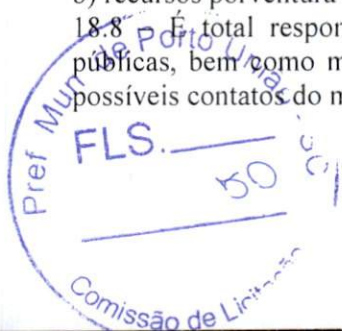
18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.

18.8 – É de total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, 11 de agosto de 2021.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 232/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 091/2021

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito a penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data _____

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO ITEM 10.4 DESTE EDITAL.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAGENS

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Tela soldada 2 mt x 3 mt ferro 4.2	UND	900	R\$ 167,50	R\$ 150.750,00
2	Treliça 4.2 x 6 mts	UND	350	R\$ 62,90	R\$ 22.015,00
3	Coluna Armada 5/16x7x14x6mts	UND	350	R\$ 139,00	R\$ 48.650,00
4	Coluna Armada 5/16x7x20x6mts	UND	350	R\$ 159,90	R\$ 55.965,00
5	Coluna Armada 5/16x7x27x6mts	UND	350	R\$ 165,00	R\$ 57.750,00
6	Ferro 3/4 barra de 12 mts	UND	500	R\$ 316,00	R\$ 158.000,00
7	Ferro 1/2 barra de 12 mts	UND	700	R\$ 120,00	R\$ 84.000,00
8	Ferro 3/8 barra de 12 mts	UND	1500	R\$ 79,90	R\$ 119.850,00
9	Ferro 5/8 barra de 12 mts	UND	800	R\$ 200,76	R\$ 160.608,00
10	Ferro 5/16 barra de 12 mts	UND	2500	R\$ 55,60	R\$ 139.000,00
11	Ferro 6.3 barra de 12 mts	UND	2500	R\$ 36,20	R\$ 90.500,00
12	Ferro 4.2 barra de 12 mts	UND	800	R\$ 16,50	R\$ 13.200,00
13	Ferro 5mm barra de 12 mts	UND	1500	R\$ 22,70	R\$ 34.050,00
14	Arame Recozido nº 14	KG	450	R\$ 24,50	R\$ 11.025,00
15	Arame Recozido nº 16	KG	450	R\$ 24,50	R\$ 11.025,00
16	Arame Recozido nº 18	KG	450	R\$ 20,00	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL R\$ 1.165.388,00 (hum milhão e cento e sessenta e cinco mil e trezentos e oitenta e oito reais).					

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para uso nas diversas obras do município.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/2021

Aos ** dias do mês de **** de 2021, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXX, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XXXXXXXXXX**, CNPJ/MF XXXXXXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de *** (****) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). XXXXXXXX, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. XXXXXXXX, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXXXXXXXXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
------	-----------	-------	--------	-----	----------------	----------------

Valor total: R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 3.1 - A Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos efetuará os pedidos dos itens através da solicitação de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses
- 3.2 - Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, situada na Rua Cruzeiro, nº 18, Centro, Porto União/SC, CEP 89.400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora
- 3.3 - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 3.4 - É de total CONHECIMENTO da contratada de que os pedidos dos itens serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.
- 3.5 - O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
- 3.5.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 3.5.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes na execução desta Ata de Registro de Preços relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias determinadas pelo Departamento de Compras, podendo utilizar as seguintes dotações:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos
Atividade 2016 – Manutenção Secretaria de Tranp. Obras e Servs. Públicos
Modalidade 3390 – 100 – Aplicações Diretas
Cód. 54

Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo



CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

8.8 - É responsabilidade da contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte das embalagens referente as tintas, bem como das lâmpadas, originadas deste processo, recolhendo-as ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme art. 33, da Lei nº 12.305/2010.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.
- 9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.
- 9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico **/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.
- 9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.
- 9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.
- 9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 20%;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico *****/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de _____ de _____.

(razão social) FORNECEDOR

(nome) PREFEITO MUNICIPAL





Quinta-feira, 12 de agosto de 2021 às 15:49, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3214135: EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO 091/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
C8840F3D77F31F3F8C0DBCDC974414BF6B72F525

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3214135>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 232/2021 – Registro de Preços

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 091/2021

Código registro TCE: C8840F3D77F31F3F8C0DBCDC974414BF6B72F525

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE FERRAGENS, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h15min do dia 25 de agosto de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 11 de agosto de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



Re: Pesquisa de Preço - Pregão 91/2021

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: gmfcomercioservicos1@gmail.com

Data: terça-feira, 24 de agosto de 2021 17:04 GMT-3

Boa tarde

Segue conforme solicitado.

Att.

Depto. de Licitação

Favor confirmar o recebimento deste.

E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO ENVIO.

Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal do Município.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa Catarina

**CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /
licitacao@portouniao.sc.gov.br**

Tel.: (42) 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Rogê - 257

Emilena - 265



Em terça-feira, 24 de agosto de 2021 13:20:51 GMT-3, GMF Comércio e Serviços <gmfcomercioservicos1@gmail.com> escreveu:

Boa tarde, tudo bem?

Conforme nos falamos por telefone, gostaria de ter acesso a pesquisa de preço realizada para o pregão 91/2021.

Muito obrigado

--



ORÇAMENTOS P.E 091.pdf
1.4MB



Proposta Registrada

Processo

Número: 091/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Município de Porto União (Equipe 02)

Número do Processo Interno: 232/2021 - RP

Abertura: 25/08/2021 - 08:30

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - tela soldada 2 mt x 3 mt ferro 4.2

Quantidade: 900

Valor Unitário: 180,00

Modelo: CONFORME EDITAL

Detalhe: Tela soldada 2 mt x 3 mt ferro 4.2

Sigla: UN

Valor Total: 162.000,00

Marca/Fabricante: NACIONAL

Registrado em: 24/08/2021 - 13:15:43

2 - Trelíça 4.2 x 6 mts

Quantidade: 350

Valor Unitário: 70,00

Modelo: CONFORME EDITAL

Detalhe: Trelíça 4.2 x 6 mts

Sigla: UN

Valor Total: 24.500,00

Marca/Fabricante: NACIONAL

Registrado em: 24/08/2021 - 13:15:24

3 - Coluna Armada 5/16x7x14x6mts

Quantidade: 350

Valor Unitário: 150,00

Modelo: CONFORME EDITAL

Detalhe: Coluna Armada 5/16x7x14x6mts

Sigla: UN

Valor Total: 52.500,00

Marca/Fabricante: NACIONAL

Registrado em: 24/08/2021 - 13:14:59

4 - Coluna Armada 5/16x7x20x6mts

Quantidade: 350

Valor Unitário: 160,00

Modelo: CONFORME EDITAL

Detalhe: Coluna Armada 5/16x7x20x6mts

Sigla: UN

Valor Total: 56.000,00

Marca/Fabricante: NACIONAL

Registrado em: 24/08/2021 - 13:14:44

5 - Coluna Armada 5/16x7x27x6mts

Quantidade: 350

Valor Unitário: 175,00

Sigla: UN

Valor Total: 61.250,00



Modelo: CONFORME EDITAL

Marca/Fabricante: NACIONAL

Detalhe: Coluna Armada 5/16x7x27x6mts

Registrado em: 24/08/2021 - 13:17:19

6 - FERRO 3/4 BARRA DE 12 MTS

Quantidade: 500

Sigla: UN

Valor Unitário: 325,00

Valor Total: 162.500,00

Modelo: CONFORME EDITAL

Marca/Fabricante: NACIONAL

Detalhe: Ferro 3/4 barra de 12 mts

Registrado em: 24/08/2021 - 13:18:49

7 - FERRO 1/2 BARRA DE 12MTS

Quantidade: 700

Sigla: UN

Valor Unitário: 130,00

Valor Total: 91.000,00

Modelo: CONFORME EDITAL

Marca/Fabricante: NACIONAL

Detalhe: Ferro 1/2 barra de 12 mts

Registrado em: 24/08/2021 - 13:21:32

8 - FERRO 3/8 BARRA DE 12 MTS

Quantidade: 1.500

Sigla: UN

Valor Unitário: 90,00

Valor Total: 135.000,00

Modelo: CONFORME EDITAL

Marca/Fabricante: NACIONAL

Detalhe: Ferro 3/8 barra de 12 mts

Registrado em: 24/08/2021 - 13:22:23

9 - FERRO 5/8 BARRA DE 12 MTS

Quantidade: 800

Sigla: UN

Valor Unitário: 210,00

Valor Total: 168.000,00

Modelo: CONFORME EDITAL

Marca/Fabricante: NACIONAL

Detalhe: Ferro 5/8 barra de 12 mts

Registrado em: 24/08/2021 - 13:23:11

10 - FERRO 5/16 BARRA DE 12 MTS

Quantidade: 2.500

Sigla: UN

Valor Unitário: 65,00

Valor Total: 162.500,00

Modelo: CONFORME EDITAL

Marca/Fabricante: NACIONAL

Detalhe: Ferro 5/16 barra de 12 mts

Registrado em: 24/08/2021 - 13:33:11

11 - FERRO 6.3 BARRA DE 12 MTS

Quantidade: 2.500

Sigla: UN

Valor Unitário: 40,00

Valor Total: 100.000,00

Modelo: CONFORME EDITAL

Marca/Fabricante: NACIONAL

Detalhe: Ferro 6.3 barra de 12 mts

Registrado em: 24/08/2021 - 13:34:30



12 - FERRO 4.2 BARRA DE 12 MTS

Quantidade: 800
Valor Unitário: 20,00
Modelo: CONFORME EDITAL
Detalhe: Ferro 4.2 barra de 12 mts

Sigla: UN
Valor Total: 16.000,00
Marca/Fabricante: NACIONAL
Registrado em: 24/08/2021 - 13:35:24

13 - Ferro 5mm barra de 12 mts

Quantidade: 1.500
Valor Unitário: 25,00
Modelo: CONFORME EDITAL
Detalhe: Ferro 5mm barra de 12 mts

Sigla: UN
Valor Total: 37.500,00
Marca/Fabricante: NACIONAL
Registrado em: 24/08/2021 - 13:36:17

14 - Arame Recoizado n° 14.

Quantidade: 450
Valor Unitário: 28,00
Modelo: CONFORME EDITAL
Detalhe: Arame Recoizado n° 14

Sigla: KG
Valor Total: 12.600,00
Marca/Fabricante: NACIONAL
Registrado em: 24/08/2021 - 13:37:02

15 - Arame Recoizado n° 16.

Quantidade: 450
Valor Unitário: 28,00
Modelo: CONFORME EDITAL
Detalhe: Arame Recoizado n° 16

Sigla: KG
Valor Total: 12.600,00
Marca/Fabricante: NACIONAL
Registrado em: 24/08/2021 - 13:37:31

16 - Arame Recoizado n° 18.

Quantidade: 450
Valor Unitário: 28,00
Modelo: CONFORME EDITAL
Detalhe: Arame Recoizado n° 18

Sigla: KG
Valor Total: 12.600,00
Marca/Fabricante: NACIONAL
Registrado em: 24/08/2021 - 13:38:31



Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

Proposta Registrada

Processo

Número: 091/2021	Número do Processo Interno: 232/2021 - RP
Modalidade: Pregão Eletrônico	Abertura: 25/08/2021 - 08:30
Orgão: Município de Porto União (Equipe 02)	Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - tela soldada 2 mt x 3 mt ferro 4.2

Quantidade: 900	Sigla: UN
Valor Unitário: 167,50	Valor Total: 150.750,00
Modelo: ARCELOR MITTAL	Marca/Fabricante: ARCELOR MITTAL
Detalhe: tela soldada 2 mt x 3 mt ferro 4.2	Registrado em: 24/08/2021 - 16:55:40

7 - FERRO 1/2 BARRA DE 12MTS

Quantidade: 700	Sigla: UN
Valor Unitário: 120,00	Valor Total: 84.000,00
Modelo: ARCELOR MITTAL	Marca/Fabricante: ARCELOR MITTAL
Detalhe: FERRO 1/2 BARRA DE 12MTS	Registrado em: 24/08/2021 - 16:55:22

8 - FERRO 3/8 BARRA DE 12 MTS

Quantidade: 1.500	Sigla: UN
Valor Unitário: 79,90	Valor Total: 119.850,00
Modelo: ARCELOR MITTAL	Marca/Fabricante: ARCELOR MITTAL
Detalhe: FERRO 3/8 BARRA DE 12 MTS	Registrado em: 24/08/2021 - 16:56:34

9 - FERRO 5/8 BARRA DE 12 MTS

Quantidade: 800	Sigla: UN
Valor Unitário: 200,76	Valor Total: 160.608,00
Modelo: ARCELOR MITTAL	Marca/Fabricante: ARCELOR MITTAL
Detalhe: FERRO 5/8 BARRA DE 12 MTS	Registrado em: 24/08/2021 - 16:57:23



10 - FERRO 5/16 BARRA DE 12 MTS

Quantidade: 2.500	Sigla: UN
-------------------	-----------

Valor Unitário: 55,60

Modelo: ARCELOR MITTAL

Detalhe: FERRO 5/16 BARRA DE 12 MTS

Valor Total: 139.000,00

Marca/Fabricante: ARCELOR MITTAL

Registrado em: 24/08/2021 - 16:58:10

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 091/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Município de Porto União (Equipe 02)

Número do Processo Interno: 232/2021 - RP

Abertura: 25/08/2021 - 08:30

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - tela soldada 2 mt x 3 mt ferro 4.2

Quantidade: 900

Valor Unitário: 165,00

Modelo: GERDAU

Detalhe: TELA SOLDADA 2X3M 4,2MM

Sigla: UN

Valor Total: 148.500,00

Marca/Fabricante: GERDAU

Registrado em: 24/08/2021 - 16:42:15

6 - FERRO 3/4 BARRA DE 12 MTS

Quantidade: 500

Valor Unitário: 365,00

Modelo: GERDAU

Detalhe: FERRO 3/4 COM 12M

Sigla: UN

Valor Total: 182.500,00

Marca/Fabricante: GERDAU

Registrado em: 24/08/2021 - 16:44:27

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

7 - FERRO 1/2 BARRA DE 12MTS

Quantidade: 700
Valor Unitário: 150,00
Modelo: GERDAU
Detalhe: FERRO 1/2 COM 12M

Sigla: UN
Valor Total: 105.000,00
Marca/Fabricante: GERDAU
Registrado em: 24/08/2021 - 16:44:47

8 - FERRO 3/8 BARRA DE 12 MTS

Quantidade: 1.500
Valor Unitário: 100,00
Modelo: GERDAU
Detalhe: FERRO 3/8 COM 12M

Sigla: UN
Valor Total: 150.000,00
Marca/Fabricante: GERDAU
Registrado em: 24/08/2021 - 16:45:11

9 - FERRO 5/8 BARRA DE 12 MTS

Quantidade: 800
Valor Unitário: 230,00
Modelo: GERDAU
Detalhe: FERRO 5/8 COM 12M

Sigla: UN
Valor Total: 184.000,00
Marca/Fabricante: GERDAU
Registrado em: 24/08/2021 - 16:45:36

10 - FERRO 5/16 BARRA DE 12 MTS

Quantidade: 2.500
Valor Unitário: 67,00
Modelo: GERDAU
Detalhe: FERRO 5/16 COM 12M

Sigla: UN
Valor Total: 167.500,00
Marca/Fabricante: GERDAU
Registrado em: 24/08/2021 - 16:45:59

11 - FERRO 6.3 BARRA DE 12 MTS

Quantidade: 2.500
Valor Unitário: 43,00
Modelo: GERDAU
Detalhe: FERRO 6,3MM COM 12M

Sigla: UN
Valor Total: 107.500,00
Marca/Fabricante: GERDAU
Registrado em: 24/08/2021 - 16:46:27

12 - FERRO 4.2 BARRA DE 12 MTS

Quantidade: 800
Valor Unitário: 21,00
Modelo: GERDAU
Detalhe: FERRO 4,2MM COM 12M

Sigla: UN
Valor Total: 16.800,00
Marca/Fabricante: GERDAU
Registrado em: 24/08/2021 - 16:46:48

13 - Ferro 5mm barra de 12 mts

Quantidade: 1.500
Valor Unitário: 32,00

Sigla: UN
Valor Total: 48.000,00



Modelo: GERDAU
Detalhe: FERRO 5MM COM 12M

Marca/Fabricante: GERDAU
Registrado em: 24/08/2021 - 16:47:10

14 - Arame Recozido n° 14.

Quantidade: 450
Valor Unitário: 24,00
Modelo: GERDAU
Detalhe: ARAME RECOZIDO N°14

Sigla: KG
Valor Total: 10.800,00
Marca/Fabricante: GERDAU
Registrado em: 24/08/2021 - 16:47:31

15 - Arame Recozido n° 16.

Quantidade: 450
Valor Unitário: 24,00
Modelo: GERDAU
Detalhe: ARAME RECOZIDO N°16

Sigla: KG
Valor Total: 10.800,00
Marca/Fabricante: GERDAU
Registrado em: 24/08/2021 - 16:47:53

16 - Arame Recozido n° 18.

Quantidade: 450
Valor Unitário: 30,00
Modelo: GERDAU
Detalhe: ARAME RECOZIDO N°18

Sigla: KG
Valor Total: 13.500,00
Marca/Fabricante: GERDAU
Registrado em: 24/08/2021 - 16:48:13

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43600328088

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2000188483

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
		2003	1	ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CACHOEIRINHA
Local

25 Agosto 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

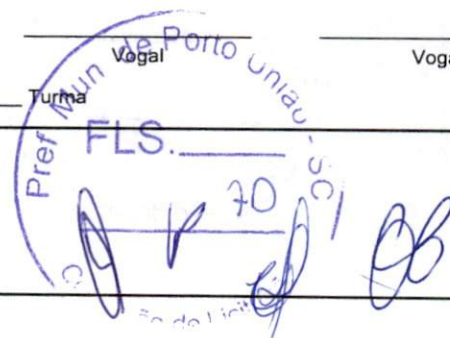
Presidente da

Vogal

Turma

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7318923 em 02/09/2020 da Empresa AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI, Nire 43600328088 e protocolo 206215339 - 18/08/2020. Autenticação: 7ED8F67E1E7E9AE73DE3489A2F8F660E682253C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/621.533-9 e o código de segurança M9kt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/621.533-9	RSP2000188483	13/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
077.613.330-68	TEREZINHA GONCALVES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Página 1 de 1

AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI
CNPJ: 23.457.564/0001-53
NIRE: 43600328088

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

TEREZINHA GONÇALVES, brasileira, natural de Caxias do Sul/RS, nascida em 19/03/1947, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 9001077081, emitida pela SJS/RS, inscrita no CPF sob o nº 077.613.330-68, residente e domiciliada à Av. Bastian, nº500, Bairro Menino Deus, CEP: 90.130-021, na cidade de Porto Alegre/RS.

Titular da empresa que gira sob a denominação social de **AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.457.564/0001-53**, estabelecida à Av. Frederico Augusto Ritter, nº 2101, Anexo 02, Bairro Distrito Industrial na cidade de Cachoeirinha/RS, CEP: 94.935-211 resolve alterar e consolidar o Contrato, mediante as seguintes condições:

ALTERAÇÕES

I – Primeira – Endereço Sede

O endereço da sede passa a ser na Rua Antônio Bastos, nº 415, Bairro Vila Regina, CEP: 94.930-070 na cidade de Cachoeirinha/RS.

II – Segunda – Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeirinha/RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde Ato.

III – Terceira – Demais Cláusulas

Face às alterações contratuais aqui havidas, a empresa passa a vigorar conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI
CNPJ: 23.457.564/0001-53
NIRE: 43600328088

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

TEREZINHA GONÇALVES, brasileira, natural de Caxias do Sul/RS, nascida em 19/03/1947, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 9001077081, emitida pela SJS/RS, inscrita no CPF sob o nº 077.613.330-68, residente e domiciliada à Av. Bastian, nº500, Bairro Menino Deus, CEP: 90.130-021, na cidade de Porto Alegre/RS.

CAPITULO I

Do Nome Empresarial, Sede, Objeto e Prazo de Duração.

Cláusula Primeira:

A empresa girará sob o nome empresarial de **AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI**, tendo sede Rua Antônio Bastos, nº 415, Bairro Vila Regina, CEP: 94.930-070 na cidade de Cachoeirinha/RS., podendo instalar sucursais, filiais, escritórios, postos de venda, agentes e outras dependências em qualquer localidade do território nacional e no exterior, obedecidas as disposições legais vigentes.

Cláusula Segunda:

O objeto da empresa são os ramos de Comércio Varejista de Ferros, aços e Metais Ferrosos e Não Ferrosos (4744-0/01); Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas (4744-0/99) e Serviços de Instalação e Manutenção Elétrica.

Cláusula Terceira:

A empresa iniciou suas atividades em 24 de Setembro de 2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



CAPITULO II
Do Capital e das Quotas.

Cláusula Quinta:

O capital será de R\$ 97.000,00 (Noventa e Sete Mil Reais), representados por 97.000 (Noventa e Sete Mil) quotas, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, ficando da seguinte forma:

Titular	Quotas	%	Valor
TEREZINHA GONÇALVES	97.000	100%	R\$ 97.000,00
TOTAL:	97.000	100%	R\$ 97.000,00

§ Único: Os ativos e passivos provenientes da sociedade, ficam por este ato totalmente absorvidas pela empresa constituída, que se compromete a fazer guarda, nos prazos legais de todos os livros e registros da mesma.

Cláusula Sexta:

A responsabilidade da titular é restrita ao valor de seu capital e esta responde exclusivamente pela integralização do mesmo.

CAPITULO III
Da Administração

Cláusula Sétima:

A administração da empresa será exercida por sua titular **TEREZINHA GONÇALVES**, a qual caberá, de forma individuais, todos os poderes necessários à direção dos negócios, inclusive os de representar a empresa judicialmente, de constituir procuradores e de praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da empresa, inclusive adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, bem como firmar contratos em nome da mesma.

§ Único: É vedado a administradora fazer o uso do nome empresarial em atividade estranha ao objeto.

CAPITULO IV
Retirada ou Morte

Cláusula Décima Primeira:

O falecimento da empresária não dissolverá a empresa, que poderá continuar com os herdeiros da de cujus. Não sendo possível ou inexistindo interessa destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pela de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, e representação ativa e passiva dos interesses perante a EIRELI.

CAPITULO V
Do Exercício Social.

Cláusula Décima Terceira:

O exercício coincidirá como o ano civil.

§ Primeiro: Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à empresária, os lucros ou perdas apurados.

§ Segundo: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, a empresária deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.



CAPITULO VI
Disposições Finais.

Cláusula Décima Terceira:

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Terceira:

Declaro sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa desta modalidade.

Cláusula Décima Terceira:

Os casos omissões serão tratados pelo que regula o Capítulo I, subtítulo II do livro II da Lei 10.406/02 – Código Civil.

Cláusula Décima Terceira:

Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeirinha/RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde Ato.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, a titular assina o presente instrumento.

Cachoeirinha/RS, 09 de Junho de 2020.

TEREZINHA GONÇALVES





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/621.533-9	RSP2000188483	13/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
077.613.330-68	TEREZINHA GONCALVES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Página 1 de 1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI, de NIRE 4360032808-8 e protocolado sob o número 20/621.533-9 em 18/08/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7318923, em 02/09/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fabiane Stefani Fetter.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
077.613.330-68	TEREZINHA GONCALVES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
077.613.330-68	TEREZINHA GONCALVES

Porto Alegre, quarta-feira, 02 de setembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Fabiane Stefani Fetter, Servidor(a) Público(a), em 02/09/2020, às 08:51 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/621.533-9.

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7318923 em 02/09/2020 da Empresa AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI, Nire 43600328088 e protocolo 206215339 - 18/08/2020. Autenticação: 7ED8F67E1E7E9AE73DE3489A2F8F660E682253C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/621.533-9 e o código de segurança M9kt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETARIO-GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Porto Alegre, quarta-feira, 02 de setembro de 2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.457.564/0001-53 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/10/2015
NOME EMPRESARIAL AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A J M COMERCIAL DE ACOS E METAIS				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO R ANTONIO BASTOS	NÚMERO 415	COMPLEMENTO *****		
CEP 94.930-070	BAIRRO/DISTRITO VILA REGINA	MUNICÍPIO CACHOEIRINHA	UF RS	
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOCIETARIO@POSTCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (51) 3041-5059		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/07/2021 às 15:23:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI**
CNPJ: **23.457.564/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:29:45 do dia 16/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2021.

Código de controle da certidão: **6263.3FFD.DBD5.4A1A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



(Assinaturas manuscritas)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0017200446

Identificação do titular da certidão:

Nome: **AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI** ✓
Endereço: **RUA ANTONIO BASTOS, 415**
VL REGINA, CACHOEIRINHA - RS
CNPJ: **23.457.564/0001-53** ✓

Certificamos que, aos 15 dias do mês de **JULHO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA ✓

Descrição dos Débitos/Pendências:



Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até **12/9/2021**.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0027098858

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL
Nº 9319/2021

Razão Social/Nome : AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI - ME
CPF/CNPJ : 23.457.564/0001-53
Endereço : Avenida FREDERICO AUGUSTO RITTER, 2101, ANEXO 2 - DISTRITO INDUSTRIAL,
Cachoeirinha - RS
Cadastro Geral : 214254

Certifico a pedido da parte interessada, e revendo os livros e fichas de lançamentos desta repartição, verifiquei que o referido acima está desonerado de qualquer dívida ou ônus junto a esta Prefeitura, por impostos, taxas ou quaisquer outros tributos vencidos, nada devendo aos cofres municipais até a presente data.

Ressalvando-se, o direito da Fazenda Municipal de cobrar qualquer dívida, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, que por ventura venha a ser apurada.

O referido é verdade e dou fé.

Cachoeirinha, 07 de abril de 2021

A presente certidão tem validade de 180 dias,



[Handwritten signatures and initials]

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na página da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha na Internet, no endereço <https://cachoeirinha.atende.net>, informando o código de chancela abaixo

WGT211203-000-LIXNPFKXDVIPE-3

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 23.457.564/0001-53**Razão Social:** ANGELA JACONI ME**Endereço:** AVENIDA FREDERICO AUGUSTO RITTER 2101 / DISTRITO INDUSTRIAL /
CACHOEIRINHA / RS / 94930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

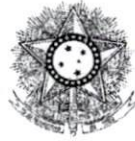
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2021 a 07/09/2021**Certificação Número:** 2021080902315556961026

Informação obtida em 19/08/2021 14:36:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.457.564/0001-53

Certidão nº: 9406197/2021

Expedição: 16/03/2021, às 20:55:28

Validade: 11/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.457.564/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI
 Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4360032808-8	23.457.564/0001-53	13/10/2015	24/09/2015

Endereço Completo:
 RUA ANTONIO BASTOS 415 - BAIRRO VILA REGINA CEP 94930-070 - CACHOEIRINHA/RS

Objeto Social:
 COMERCIO VAREJISTA DE FERROS, ACOS E METAIS FERROSOS E NAO FERROSOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA.

Capital Social: R\$ 97.000,00 NOVENTA E SETE MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 97.000,00 NOVENTA E SETE MIL REAIS		

Titular/Administrador
 CPF/NIRE Nome Term. Mandato Função
 077.613.330-68 TEREZINHA GONCALVES xxxxxx TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 02/09/2020 Número: 7318923

Ato 002 - ALTERACAO
 Evento(s) 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
ANGELA JACONI - ME	4310923391-9	43600328088	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
 Nire CNPJ Endereço
 NADA MAIS#

Porto Alegre, 20 de Maio de 2021 16:56

CARLOS GONÇALVES
 SECRETÁRIO GERAL

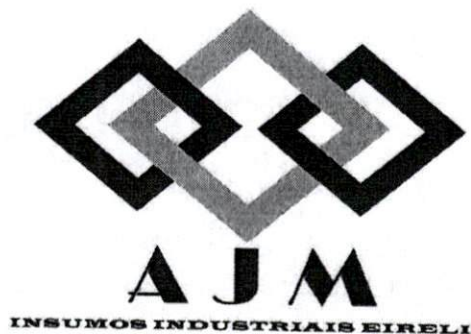


Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000506508 e visualize a certidão)



21/165.857-0



DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

A empresa AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELLI, com sede na RUA ANTONIO BASTOS, Nº415 – CACHOEIRINHA/RS, CNPJ 23.457.564/0001-53, por seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cachoeirinha, 07 de julho de 2021.




TEREZINHA GONÇALVES
AJM Insumos Industriais Eireli



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ 23457564000153, Endereço - ANTONIO BASTOS 415. CACHOEIRINHS/RS.

3 de Agosto de 2021, às 15:21:44

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **a7b6ae20c65dd81b155cfc99aa4e6176**

ATENÇÃO: Não estão considerados na presente certidão registros de processos do sistema eproc ingressados a partir da data de 20/07/2021.



P

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/08/2021 10:12:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI**
CNPJ: **23.457.564/0001-53**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

P *OB* *ed* *G*



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PA
BS



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2000084676

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

FORTALEZA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 Abril 2020
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23201989467 em 02/04/2020 da Empresa FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, Nire 23201989467 e protocolo 200662465 - 31/03/2020. Autenticação: 9537A22EE2F0A8B175AC5B76E79F2021AAF46A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/066.246-5 e o código de segurança XEGJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

[Signature]
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/066.246-5	CEP2000084676	31/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
606.173.803-09	INGRIDY MARIA VALE PINTO
057.877.653-70	MOISES IBIAPINA BEZERRA BARBOSA

Junta Comercial do Estado do Ceará



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23201989467 em 02/04/2020 da Empresa FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, Nire 23201989467 e protocolo 200662465 - 31/03/2020. Autenticação: 9537A22EE2F0A8B175AC5B76E79F2021AAF46A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/066.246-5 e o código de segurança XEGj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/7

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

1. INGRIDY MARIA VALE PINTO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Solteira, data de nascimento 03/06/1998, nº do CPF 606.173.803-09, documento de identidade 20076152825, SSP, CE, com domicílio / residência a RUA PADRE CICERO, número 802, bairro / distrito RODOLFO TEOFILLO, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.430-585.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS.

Cláusula Segunda - O objeto social será 1-COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS , COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SUPERMERCADOS 2-COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA PADRE CICERO, número 802, bairro / distrito RODOLFO TEOFILLO, município FORTALEZA - CE, CEP 60.430-585.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 01/04/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais) dividido em 30.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real) integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócio

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
INGRIDY MARIA VALE PINTO	30.000	30.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia INGRIDY MARIA VALE PINTO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado,



no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de FORTALEZA - CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Fortaleza-CE, 31 de Março de 2020.

INGRIDY MARIA VALE PINTO
Sócio/Administrador



2





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/066.246-5	CEP2000084676	31/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
606.173.803-09	INGRIDY MARIA VALE PINTO
057.877.653-70	MOISES IBIAPINA BEZERRA BARBOSA

Junta Comercial do Estado do Ceará



[Handwritten signatures]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, de NIRE 2320198946-7 e protocolado sob o número 20/066.246-5 em 31/03/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23201989467, em 02/04/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
606.173.803-09	INGRIDY MARIA VALE PINTO
057.877.653-70	MOISES IBIAPINA BEZERRA BARBOSA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
606.173.803-09	INGRIDY MARIA VALE PINTO
057.877.653-70	MOISES IBIAPINA BEZERRA BARBOSA

Fortaleza. Quinta-feira, 02 de Abril de 2020



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 02/04/2020, às 10:49 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 20/066.246-5.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23201989467 em 02/04/2020 da Empresa FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, Nire 23201989467 e protocolo 200662465 - 31/03/2020. Autenticação: 9537A22EE2F0A8B175AC5B76E79F2021AAF46A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/066.246-5 e o código de segurança XEGJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, Quinta-feira, 02 de Abril de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23201989467 em 02/04/2020 da Empresa FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, Nire 23201989467 e protocolo 200662465 - 31/03/2020. Autenticação: 9537A22EE2F0A8B175AC5B76E79F2021AAF46A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/066.246-5 e o código de segurança XEGj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.847.210/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/04/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda (Dispensada *) 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (Dispensada *) 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (Dispensada *) 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PADRE CICERO	NÚMERO 802	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 60.430-585	BAIRRO/DISTRITO RODOLFO TEOFILLO	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FORTALDISTRIBUIDORADEALIMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 8948-6008
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.



27/01/2021

Emitido no dia 27/01/2021 às 10:10:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



P

OB *G* *[Signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.847.210/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/04/2020
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</p> <p>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</p> <p>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</p> <p>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</p> <p>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *)</p> <p>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</p> <p>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</p> <p>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *)</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</p> <p>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente</p> <p>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</p> <p>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)</p> <p>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)</p> <p>47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios (Dispensada *)</p> <p>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</p> <p>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>

LOGRADOURO R PADRE CICERO	NÚMERO 802	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 60.430-585	BAIRRO/DISTRITO RODOLFO TEOFILO	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FORTALDISTRIBUIDORADEALIMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 8948-6008
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/01/2021 às 10:10:16 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.847.210/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/04/2020
NOME EMPRESARIAL FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (Dispensada *) 77.29-2-03 - Aluguel de material médico (Dispensada *) 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PADRE CICERO	NÚMERO 802	COMPLEMENTO *****
CEP 60.430-585	BAIRRO/DISTRITO RODOLFO TEOFILO	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE	ENDEREÇO ELETRÔNICO FORTALDISTRIBUIDORADEALIMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 8948-6008
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/01/2021 às 10:10:16 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 36.847.210/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:01:42 do dia 14/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2021.

Código de controle da certidão: **940C.3072.3951.402E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



R
OB
EF



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202107450123

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 062520377
CNPJ / CPF: 36847210000167 ✓
RAZÃO SOCIAL: FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ✓

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 30/06/2021 ÀS 09:46:29
VÁLIDA ATÉ 29/08/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2021/110382

CPF/CNPJ: 36.847.210/0001-67

Nome ou Razão Social: FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Endereço: R PDE CICERO 802 **** RODOLFO TEÓFILO CEP 60430-585

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 25 de Maio de 2021 (11:47:42)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 22/10/2021

Certidão com prazo prorrogado conforme Art. 1º, inciso II, do decreto No 14.953, de 24 de março de 2021.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Handwritten signatures and initials]

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 36.847.210/0001-67 //
Razão Social: FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: R PADRE CICERO 802 / RODOLFO TEOFILLO / FORTALEZA / CE / 60430-585

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/08/2021 a 03/09/2021

Certificação Número: 2021080501524941998700

Informação obtida em 09/08/2021 09:23:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.847.210/0001-67

Certidão nº: 22443713/2021

Expedição: 22/07/2021, às 09:39:07

Validade: 17/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.847.210/0001-67**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320198946-7	36.847.210/0001-67	02/04/2020	01/04/2020

Endereço Completo:

RUA PADRE CICERO 802 - BAIRRO RODOLFO TEOFILIO CEP 60430-585 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:

ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO INSTALACAO ELETRICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS SERVICO DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS INSTALACAO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO INSTALACAO DE PAINEL PUBLICITARIOS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SUPERMERCADOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPITALARES COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO SERVICOS DE FUNERARIAS SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SERVICOS DE SEPULTAMENTO VERTICAL

Capital Social: R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
---	--	--	-----------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação
606.173.803-09	INGRIDY MARIA VALE PINTO	xxxxxxx	R\$ 30.000,00
			Função
			SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx Situação: ATIVA

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- Validação por envio de arquivo (upload)
- Validação visual (digite o nº C210000572297 e visualize a certidão)



21/117.347-9

Página 1 de 2





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Último Arquivamento: 15/06/2021

Número: 5588113

Ato 223 - BALANCO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Fortaleza, 05 de Agosto de 2021 11:11


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000572297 e visualize a certidão)



21/117.347-9

Junta Comercial do Estado do Ceará



INGRIDY
MARIA VALE
PINTO:6061
7380309

Assinado de forma
digital por INGRIDY
MARIA VALE
PINTO:6061738030
9
Dados: 2021.08.23
17:27:02 -03'00'

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 232/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 091/2021
ANEXO “A” – DECLARAÇÕES

FORTAL DISTRIBUIDORAS DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 36.847.210/0001-67, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) INGRIDY MARIA VALE PINTO, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 20076152825 CPF n.º 606.173.803-09, DECLARA, para os devidos fins que:

- * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.
- * não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- * fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- * nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

FORTAL DISTRIBUIDORAS DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 36.847.210/0001-67, cujo setor
Cícero número 802, Rodolfo Teófilo, Fortaleza – CE, CEP: : 60.430-585, Tel: (85) 991582283 /



administrativo está situado na rua Padre
(88) 997650189.



DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 091/2021, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 091/2021, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega1 dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Atenciosamente,

Fortaleza, 23 de agosto de 2021.

Ingridy Maria Vale Pinto

Ingridy Maria Vale Pinto
CPF:606.173.803-09
Proprietária

INGRIDY MARIA VALE PINTO:60617380309
Assinado de forma digital por INGRIDY MARIA VALE PINTO:60617380309
Dados: 2021.08.23 17:28:52 -03'00'

CNPJ: 36.847.210/0001-67
FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
I.E.: 08.252037-7
RUA PADRE CICERO, 802
RODOLFO TEOFILO - CEP: 60430-585
FORTALEZA - CEARÁ



Ingridy Maria Vale Pinto
Proprietária
CPF: 606.173.803-09
RG: 20070152025

FORTAL DISTRIBUIDORAS DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 36.847.210/0001-67, cujo setor Cícero número 802, Rodolfo Teófilo, Fortaleza – CE, CEP: : 60.430-585, Tel: (85) 991582283 /



administrativo está situado na rua Padre (88) 997650189.

[Handwritten signatures]

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 31/08/2021 10:20:41 BRT
Versão do software 2.6.2
Nome do arquivo ANEXO - DECLARAÇÕES (1).pdf

▼ Assinatura por CN=INGRIDY MARIA VALE PINTO:60617380309, OU=20380623000144, OU=Presencial, OU=AR BRASID CERTIFICADORA DIGITAL, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Atributos obrigatórios Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=INGRIDY MARIA VALE PINTO:60617380309, OU=20380623000144, OU=Presencial, OU=AR BRASID CERTIFICADORA DIGITAL, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Atributos obrigatórios Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



[Handwritten signatures]

AVALIE ESTE SERVIÇO
 EXPANDIR ELEMENTOS



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 36.847.210/0001-67.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA
Quarta-feira, 18 de Agosto de 2021 às 10:45:47

Observações:

- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/08/2021 10:20:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: **36.847.210/0001-67**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



P

A

S

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Handwritten marks on the right side of the page, including a checkmark and a signature.



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA DIPAR FERRAGENS – EIRELI

PATRÍCIA PAULA ANDRETTA ARCARI, brasileira, natural de Erechim/RS, casada sob o regime de comunhão universal de bens com Daniel Arcari, comerciante, residente e domiciliada na Rua Abílio L. Machry, nº 285, Bairro Loteamento Anzanello, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, portadora da Cédula de Identidade nº 7.060.817.678 – SSP/RS e CPF nº 978.951.560-04, por este instrumento constitui **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A empresa girará sob a denominação social de **DIPAR FERRAGENS – EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua Abílio L. Machry, nº 437, Loteamento Anzanello, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS.

Cláusula Segunda: O capital da empresa será de R\$ 62.200,00 (Sessenta e dois mil e duzentos reais), totalmente integralizados, neste ato, em moeda corrente nacional.

Cláusula Terceira: O objeto da EIRELI será:

- a) *Comércio varejista de ferragens e ferramentas.*
- b) *Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.*
- c) *Comércio varejista de material elétrico.*
- d) *Comércio varejista de materiais hidráulicos.*
- e) *Comércio varejista de artigos de iluminação.*
- f) *Comércio varejista de materiais de construção.*
- g) *Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.*
- h) *Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças.*
- i) *Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças.*
- j) *Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para mineração; partes e peças.*
- k) *Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.*
- l) *Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional.*
- m) *Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral; peças e acessórios.*
- n) *Fabricação de outros produtos de metal.*
- o) *Fabricação de móveis com predominância de madeira.*
- p) *Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme.*
- q) *Serviços de confecção de armações metálicas para a construção.*
- r) *Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.*

Cláusula Quarta: A EIRELI iniciará suas atividades em 17 de setembro de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: A responsabilidade do titular é limitada à importância do capital integralizado.



1



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 62041908201822609642-1
Data: 19/08/2020 09:24:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI66635-K3YQ;



CN: 06.870-9
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váiber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular



Cláusula Sexta: A administração da EIRELI caberá a titular **PATRÍCIA PAULA ANDRETTA ARCARI**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso de nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no Artigo 1.061 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

Cláusula Décima: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

Cláusula Décima Segunda: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro de Erechim/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Erechim/RS, 04 de setembro de 2012.

Patricia Arcari

PATRÍCIA PAULA ANDRETTA ARCARI
CPF nº 978.951.560-04



José Tadeu Jacoby
JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

2

[Handwritten signatures and initials]



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 62041908201822609642-2
Data: 19/08/2020 09:24:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI66636-DL1D;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.868.574/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/09/2012
NOME EMPRESARIAL DIPAR FERRAGENS - EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIPAR FERRAGENS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R ABILIO L. MACHRY	NÚMERO 437	COMPLEMENTO *****	
CEP 99.700-010	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO ANZANELLO	MUNICÍPIO ERECHIM	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIPARFERRAGENS@GMAIL.COM		TELEFONE (54) 8432-6813	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/08/2021 às 15:37:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Several handwritten signatures in blue ink, located on the right side of the page. There are three distinct signatures, some appearing to be initials or full names.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DIPAR FERRAGENS - EIRELI** ✓
CNPJ: **16.868.674/0001-42** ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:12:58 do dia 09/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/01/2022.

Código de controle da certidão: **6C40.9214.6B36.5F7B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



(Assinaturas manuscritas)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0017163985

Identificação do titular da certidão:

Nome: **DIPAR FERRAGENS EIRELI** ✓
Endereço: **RUA ABILIO LOTARIO MACHRY,437, LOT ANZANELLO
ERECHIM - RS**
CNPJ: **16.868.674/0001-42** ✓

Certificamos que, aos **09** dias do mês de **JULHO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 1 Débito(s) AUL/DAT:
1 Jud Parcelado



Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até **6/9/2021**.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0027058475

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: DIPAR FERRAGENS EIRELI /
CPF/CNPJ.....: 16.868.674/0001-42 /
Insc. Municipal...: 39505
Endereço.....: RUA ABÍLIO LOTÁRIO MACHRY, 437
Bairro.....: NOVO ATLANTICO
Cidade.....: Erechim
Atividade(s).....:
4744-0/01 Com.varej.de ferragens e ferramentas
4742-3/00 Com.varej.de material elétrico
4744-0/05 Com.varej.de materiais de construção

Certificamos que até a presente data não constam
inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 05/10/2021

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 216868674000142
Emitida às 10:57:52 do dia 07/07/2021.
Código de Autenticidade 3374.1CBA



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 16.868.674/0001-42
Razão Social: DIPAR FERRAGENS EIRELI EPP
Endereço: R ABILIO LOTARIO MACHRY 437 / NOVO ATLANTICO / ERECHIM / RS /
99705-174

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2021 a 08/09/2021

Certificação Número: 2021081001411345412977

Informação obtida em 20/08/2021 09:50:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Handwritten signatures and initials in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIPAR FERRAGENS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 16.868.674/0001-42
 Certidão nº: 21414101/2021
 Expedição: 07/07/2021, às 11:03:39
 Validade: 02/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIPAR FERRAGENS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.868.674/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

(Assinaturas manuscritas)





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DIPAR FERRAGENS EIRELI - EPP
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4360001656-6	16.868.674/0001-42	17/09/2012	17/09/2012

Endereço Completo:

RUA ABILIO L. MACHRY 437 - BAIRRO LOTEAMENTO ANZANELLO CEP 99700-000 - ERECHIM/RS

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGO SDE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE LETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA MINERACAO, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE USO GERAL, PECAS E ACESSORIOS, FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZACAO E ALARME, SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA CONNSTRUCAO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Capital Social: R\$ 622.000,00 SEISCENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 622.000,00 SEISCENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS		

Titular/Administrador

CPF/NIRE Nome Term. Mandato Função
978.951.560-04 PATRICIA PAULA ANDRETTA ARCARI xxxxxxx TITULAR PESSOA FISICA - EIRELI

Status: CADASTRADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 29/10/2014 Número: 4019024

Ato 307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

Evento(s) 307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000672728 e visualize a certidão)



21/236.329-8



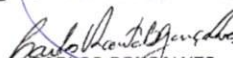
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DIPAR FERRAGENS EIRELI - EPP
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço
NADA MAIS#

Porto Alegre, 12 de Julho de 2021 16:15


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000672728 e visualize a certidão)



21/236.329-8



DIPAR

Ferragens

CNPJ 16.868.674/0001-42 IE 039/0162078

Rua Abilio Lotario Machry 437 - Loteamento Anzanello - Erechim/RS - CEP 99705-174

Telefone (54) 98432-6813

E-mail diparferragens@gmail.com; financeiro.dipar@gmail.com

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N°: 091/2021

A DIPAR FERRAGENS - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 16.868.674/0001 - 42, com endereço à Rua Abilio Lotario Machry, 437 Loteamento Anzanello, por intermédio de seu representante legal a Sra. Patricia Paula Andretta Arcari, titular da Carteira de Identidade nº 7060817678 e do CPF nº 978.951.560-04 DECLARA, sob as penas da lei, que:

- * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.
- * não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- * fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- * nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Erechim,

24 agosto, 2021

PATRICIA PAULA
ANDRETTA

ARCARI:97895156004

Assinado de forma digital por
PATRICIA PAULA ANDRETTA
ARCARI:97895156004
Dados: 2021.08.24 16:49:17
-03'00'

Patricia Paula Andretta Arcari

CPF 978.951.560-04

RG 7060817678



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	31/08/2021 10:16:35 BRT
Versão do software	2.6.2
Nome do arquivo	DEC_CONJUNTA.pdf

▼ Assinatura por CN=PATRICIA PAULA ANDRETTA ARCARI:97895156004, OU=AR PARCERIA INFORMATICA LTDA, OU=74072133004288, OU=AC SERASA RFB v5, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
Dipar Ferragens Eireli *****
Inscrito sob o CNPJ 16.868.674/0001-42, estabelecido na Rua Abilio L.* Machry, nº 437, no município de Erechim/RS.*****

Erechim, 09 de agosto de 2021, às 12h27min

(Handwritten signatures)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
09/08/2021 12h27min



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001234181102





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/08/2021 10:15:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DIPAR FERRAGENS - EIRELI**
CNPJ: **16.868.674/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Three handwritten signatures in blue ink, arranged vertically on the right side of the page. The top signature is a dense, scribbled mark. The middle signature is a more structured, cursive mark. The bottom signature is a large, sweeping loop.

RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 02)
Pregão Eletrônico - 091/2021

0001 - tela soldada 2 mt x 3 mt ferro 4.2 | Valor de Referência: 167,50

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Dipar Ferragens - Eireli	16.868.674/0001-42	R\$ 164,90	900	ARCELOR MITTAL	ARCELOR MITTAL	EPP/SS	Sim
AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	23.457.564/0001-53	R\$ 165,00	900	GERDAU	GERDAU	ME	Sim
FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	36.847.210/0001-67	R\$ 180,00	900	CONFORME EDITAL	NACIONAL	Ltda/Eireli	Sim

0004 - Coluna Armada 5/16x7x20x6mts | Valor de Referência: 159,90

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	36.847.210/0001-67	R\$ 159,90	350	CONFORME EDITAL	NACIONAL	Ltda/Eireli	Sim

0007 - FERRO 1/2 BARRA DE 12MTS | Valor de Referência: 120,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Dipar Ferragens - Eireli	16.868.674/0001-42	R\$ 120,00	700	ARCELOR MITTAL	ARCELOR MITTAL	EPP/SS	Sim
FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	36.847.210/0001-67	R\$ 130,00	700	CONFORME EDITAL	NACIONAL	Ltda/Eireli	Sim
AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	23.457.564/0001-53	R\$ 150,00	700	GERDAU	GERDAU	ME	Sim

0008 - FERRO 3/8 BARRA DE 12 MTS | Valor de Referência: 79,90

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Dipar Ferragens - Eireli	16.868.674/0001-42	R\$ 79,90	1.500	ARCELOR MITTAL	ARCELOR MITTAL	EPP/SS	Sim
FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	36.847.210/0001-67	R\$ 90,00	1.500	CONFORME EDITAL	NACIONAL	Ltda/Eireli	Sim
AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	23.457.564/0001-53	R\$ 100,00	1.500	GERDAU	GERDAU	ME	Sim

0009 - FERRO 5/8 BARRA DE 12 MTS | Valor de Referência: 200,76

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Dipar Ferragens - Eireli	16.868.674/0001-42	R\$ 200,76	800	ARCELOR MITTAL	ARCELOR MITTAL	EPP/SS	Sim
FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	36.847.210/0001-67	R\$ 210,00	800	CONFORME EDITAL	NACIONAL	Ltda/Eireli	Sim
AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	23.457.564/0001-53	R\$ 230,00	800	GERDAU	GERDAU	ME	Sim

0010 - FERRO 5/16 BARRA DE 12 MTS | Valor de Referência: 55,60

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Dipar Ferragens - Eireli	16.868.674/0001-42	R\$ 55,60	2.500	ARCELOR MITTAL	ARCELOR MITTAL	EPP/SS	Sim
FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	36.847.210/0001-67	R\$ 65,00	2.500	CONFORME EDITAL	NACIONAL	Ltda/Eireli	Sim
AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	23.457.564/0001-53	R\$ 67,00	2.500	GERDAU	GERDAU	ME	Sim

0014 - Arame Recoizado nº 14. | Valor de Referência: 24,50

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	23.457.564/0001-53	R\$ 24,00	450	GERDAU	GERDAU	ME	Sim
FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	36.847.210/0001-67	R\$ 28,00	450	CONFORME EDITAL	NACIONAL	Ltda/Eireli	Sim

0015 - Arame Recoizado nº 16. | Valor de Referência: 24,50

Preferência de preço - 130 - SC
Compras

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	23.457.564/0001-53	R\$ 24,00	450	GERDAU	GERDAU	ME	Sim
FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	36.847.210/0001-67	R\$ 28,00	450	CONFORME EDITAL	NACIONAL	Ltda/Eireli	Sim



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 02)
Pregão Eletrônico - 091/2021

Dipar Ferragens - Eireli - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 16.868.674/0001-42 - Endereço:
RUA ABILIO LOTARIO MACHRY - CEP: 99705174 - UF: RS - Município: - Telefone: (54) 3522-9096

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	TELA SOLDADA 2 MT X 3 MT FERRO 4.2	ARCELOR MITTAL	ARCELOR MITTAL	900 UN	R\$ 164,90	148.410,00
0007	FERRO 1/2 BARRA DE 12MTS	ARCELOR MITTAL	ARCELOR MITTAL	700 UN	R\$ 120,00	84.000,00
0008	FERRO 3/8 BARRA DE 12 MTS	ARCELOR MITTAL	ARCELOR MITTAL	1.500 UN	R\$ 79,90	119.850,00
0009	FERRO 5/8 BARRA DE 12 MTS	ARCELOR MITTAL	ARCELOR MITTAL	800 UN	R\$ 200,76	160.608,00
0010	FERRO 5/16 BARRA DE 12 MTS	ARCELOR MITTAL	ARCELOR MITTAL	2.500 UN	R\$ 55,60	139.000,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 651.868,00	

Valor Total: R\$ 651.868,00



ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 02)
Pregão Eletrônico - 091/2021

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
13/08/2021 10:13	13/08/2021 12:00	20/08/2021 17:00	25/08/2021 08:15	25/08/2021 08:30

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mín.	Unidade	Situação
0001	TELA SOLDADA 2 MT X 3 MT FERRO 4.2	167,50	900	-	UN	Aceito
0002	TRELIÇA 4.2 X 6 MTS	62,90	350	-	UN	Cancelado
0003	COLUNA ARMADA 5/16X7X14X6MTS	139,00	350	-	UN	Cancelado
0004	COLUNA ARMADA 5/16X7X20X6MTS	159,90	350	-	UN	Fracassado
0005	COLUNA ARMADA 5/16X7X27X6MTS	165,00	350	-	UN	Cancelado
0006	FERRO 3/4 BARRA DE 12 MTS	316,00	500	-	UN	Cancelado
0007	FERRO 1/2 BARRA DE 12MTS	120,00	700	-	UN	Aceito
0008	FERRO 3/8 BARRA DE 12 MTS	79,90	1.500	-	UN	Aceito
0009	FERRO 5/8 BARRA DE 12 MTS	200,76	800	-	UN	Aceito
0010	FERRO 5/16 BARRA DE 12 MTS	55,60	2.500	-	UN	Aceito
0011	FERRO 6.3 BARRA DE 12 MTS	36,20	2.500	-	UN	Cancelado
0012	FERRO 4.2 BARRA DE 12 MTS	16,50	800	-	UN	Cancelado
0013	FERRO 5MM BARRA DE 12 MTS	22,70	1.500	-	UN	Cancelado
0014	ARAME RECOZIDO N° 14.	24,50	450	-	KG	Fracassado
0015	ARAME RECOZIDO N° 16.	24,50	450	-	KG	Fracassado
0016	ARAME RECOZIDO N° 18.	20,00	450	-	KG	Cancelado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
13/08/2021	2069420_recomendacao_04_2017___PARLAMENTAR.pdf
13/08/2021	Pregão Eletrônico 091 - Processo 232 - FERRAGENS.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
25/08/2021 - 08:55	Negociação aberta para o processo 091/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,7,8,9,10 do processo 091/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/08/2021 - 08:55	Negociação aberta para o processo 091/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 2,3,4,5,6,11,12,13,16 do processo 091/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/08/2021 - 08:55	Negociação aberta para o processo 091/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 14,15 do processo 091/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/08/2021 - 08:56	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 25/08/2021 às 10:56.
25/08/2021 - 09:47	Mensagem para negociação no processo 091/2021	Foi enviada uma nova mensagem para negociação no processo 091/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Quantidade	Valor Total
--------	---------	------------	--------	-------------------	--------------	------------	-------------



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <http://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/09/2021 às 11:43:54.
Código verificador: 12D5B0



0001	tela soldada 2 mt x 3 mt ferro 4.2	Dipar Ferragens - Eireli	ARCELOR MITTAL	ARCELOR MITTAL	164,90	900	148.410,00
0002	Treliça 4.2 x 6 mts	FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	CONFORME EDITAL	NACIONAL	70,00	350	24.500,00
0003	Coluna Armada 5/16x7x14x6mts	FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	CONFORME EDITAL	NACIONAL	150,00	350	52.500,00
0004	Coluna Armada 5/16x7x20x6mts				0,00	350	0,00
0005	Coluna Armada 5/16x7x27x6mts	FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	CONFORME EDITAL	NACIONAL	175,00	350	61.250,00
0006	FERRO 3/4 BARRA DE 12 MTS	FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	CONFORME EDITAL	NACIONAL	325,00	500	162.500,00
0007	FERRO 1/2 BARRA DE 12MTS	Dipar Ferragens - Eireli	ARCELOR MITTAL	ARCELOR MITTAL	120,00	700	84.000,00
0008	FERRO 3/8 BARRA DE 12 MTS	Dipar Ferragens - Eireli	ARCELOR MITTAL	ARCELOR MITTAL	79,90	1.500	119.850,00
0009	FERRO 5/8 BARRA DE 12 MTS	Dipar Ferragens - Eireli	ARCELOR MITTAL	ARCELOR MITTAL	200,76	800	160.608,00
0010	FERRO 5/16 BARRA DE 12 MTS	Dipar Ferragens - Eireli	ARCELOR MITTAL	ARCELOR MITTAL	55,60	2.500	139.000,00
0011	FERRO 6.3 BARRA DE 12 MTS	FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	CONFORME EDITAL	NACIONAL	40,00	2.500	100.000,00
0012	FERRO 4.2 BARRA DE 12 MTS	FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	CONFORME EDITAL	NACIONAL	20,00	800	16.000,00
0013	Ferro 5mm barra de 12 mts	FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	CONFORME EDITAL	NACIONAL	25,00	1.500	37.500,00
0014	Arame Recozido n° 14.				0,00	450	0,00
0015	Arame Recozido n° 16.				0,00	450	0,00
0016	Arame Recozido n° 18.	FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	CONFORME EDITAL	NACIONAL	28,00	450	12.600,00

Itens marcados com *** estão cancelados.

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - tela soldada 2 mt x 3 mt ferro 4.2

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	36.847.210/0001-67	24/08/2021 - 13:15:43	CONFORME EDITAL	NACIONAL	900	180,00	162.000,00	Sim
AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	23.457.564/0001-53	24/08/2021 - 16:42:15	GERDAU	GERDAU	900	165,00	148.500,00	Sim
Dipar Ferragens - Eireli	16.868.674/0001-42	24/08/2021 - 16:55:40	ARCELOR MITTAL	ARCELOR MITTAL	900	167,50	150.750,00	Sim

0002 - Treliça 4.2 x 6 mts

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	36.847.210/0001-67	24/08/2021 - 13:15:24	CONFORME EDITAL	NACIONAL	350	70,00	24.500,00	Sim



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <http://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/09/2021 às 11:43:54.
Código verificador: 12D5B0



Página 2 de 13

134

FLS.

Comissão de Licitação

Prat. Municipal de Foz de Vilhena - SC

0003 - Coluna Armada 5/16x7x14x6mts

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	36.847.210/0001-67	24/08/2021 - 13:14:59	CONFORME EDITAL	NACIONAL	350	150,00	52.500,00	123/2006 Sim

0004 - Coluna Armada 5/16x7x20x6mts

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	36.847.210/0001-67	24/08/2021 - 13:14:44	CONFORME EDITAL	NACIONAL	350	160,00	56.000,00	123/2006 Sim

0005 - Coluna Armada 5/16x7x27x6mts

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	36.847.210/0001-67	24/08/2021 - 13:17:19	CONFORME EDITAL	NACIONAL	350	175,00	61.250,00	123/2006 Sim

0006 - FERRO 3/4 BARRA DE 12 MTS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	36.847.210/0001-67	24/08/2021 - 13:18:49	CONFORME EDITAL	NACIONAL	500	325,00	162.500,00	123/2006 Sim
AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	23.457.564/0001-53	24/08/2021 - 16:44:27	GERDAU	GERDAU	500	365,00	182.500,00	123/2006 Sim

0007 - FERRO 1/2 BARRA DE 12MTS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	36.847.210/0001-67	24/08/2021 - 13:21:32	CONFORME EDITAL	NACIONAL	700	130,00	91.000,00	123/2006 Sim
AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	23.457.564/0001-53	24/08/2021 - 16:44:47	GERDAU	GERDAU	700	150,00	105.000,00	123/2006 Sim
Dipar Ferragens - Eireli	16.868.674/0001-42	24/08/2021 - 16:55:22	ARCELOR MITTAL	ARCELOR MITTAL	700	120,00	84.000,00	123/2006 Sim

0008 - FERRO 3/8 BARRA DE 12 MTS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	36.847.210/0001-67	24/08/2021 - 13:22:23	CONFORME EDITAL	NACIONAL	1.500	90,00	135.000,00	123/2006 Sim
AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	23.457.564/0001-53	24/08/2021 - 16:45:11	GERDAU	GERDAU	1.500	100,00	150.000,00	123/2006 Sim
Dipar Ferragens - Eireli	16.868.674/0001-42	24/08/2021 - 16:56:34	ARCELOR MITTAL	ARCELOR MITTAL	1.500	79,90	119.850,00	123/2006 Sim

0009 - FERRO 5/8 BARRA DE 12 MTS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	36.847.210/0001-67	24/08/2021 - 13:23:11	CONFORME EDITAL	NACIONAL	800	210,00	168.000,00	123/2006 Sim
AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	23.457.564/0001-53	24/08/2021 - 16:45:36	GERDAU	GERDAU	800	230,00	184.000,00	123/2006 Sim
Dipar Ferragens - Eireli	16.868.674/0001-42	24/08/2021 - 16:57:23	ARCELOR MITTAL	ARCELOR MITTAL	800	200,76	160.608,00	123/2006 Sim

0010 - FERRO 5/16 BARRA DE 12 MTS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	36.847.210/0001-67	24/08/2021 - 13:33:11	CONFORME EDITAL	NACIONAL	2.500	65,00	162.500,00	123/2006 Sim



AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	23.457.564/0001-53	24/08/2021 - 16:45:59	GERDAU	GERDAU	2.500	67,00	167.500,00	Sim
Dipar Ferragens - Eireli	16.868.674/0001-42	24/08/2021 - 16:58:10	ARCELOR MITTAL	ARCELOR MITTAL	2.500	55,60	139.000,00	Sim

0011 - FERRO 6.3 BARRA DE 12 MTS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	36.847.210/0001-67	24/08/2021 - 13:34:30	CONFORME EDITAL	NACIONAL	2.500	40,00	100.000,00	Sim
AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	23.457.564/0001-53	24/08/2021 - 16:46:27	GERDAU	GERDAU	2.500	43,00	107.500,00	Sim

0012 - FERRO 4.2 BARRA DE 12 MTS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	36.847.210/0001-67	24/08/2021 - 13:35:24	CONFORME EDITAL	NACIONAL	800	20,00	16.000,00	Sim
AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	23.457.564/0001-53	24/08/2021 - 16:46:48	GERDAU	GERDAU	800	21,00	16.800,00	Sim

0013 - Ferro 5mm barra de 12 mts

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	36.847.210/0001-67	24/08/2021 - 13:36:17	CONFORME EDITAL	NACIONAL	1.500	25,00	37.500,00	Sim
AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	23.457.564/0001-53	24/08/2021 - 16:47:10	GERDAU	GERDAU	1.500	32,00	48.000,00	Sim

0014 - Arame Recoizado n° 14.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	36.847.210/0001-67	24/08/2021 - 13:37:02	CONFORME EDITAL	NACIONAL	450	28,00	12.600,00	Sim
AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	23.457.564/0001-53	24/08/2021 - 16:47:31	GERDAU	GERDAU	450	24,00	10.800,00	Sim

0015 - Arame Recoizado n° 16.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	36.847.210/0001-67	24/08/2021 - 13:37:31	CONFORME EDITAL	NACIONAL	450	28,00	12.600,00	Sim
AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	23.457.564/0001-53	24/08/2021 - 16:47:53	GERDAU	GERDAU	450	24,00	10.800,00	Sim

0016 - Arame Recoizado n° 18.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	36.847.210/0001-67	24/08/2021 - 13:38:31	CONFORME EDITAL	NACIONAL	450	28,00	12.600,00	Sim
AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	23.457.564/0001-53	24/08/2021 - 16:48:13	GERDAU	GERDAU	450	30,00	13.500,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Dipar Ferragens - Eireli	16.868.674/0001-42	60 dias
AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	23.457.564/0001-53	60 dias
FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	36.847.210/0001-67	60 dias

Lances Enviados



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <http://portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/09/2021 às 11:43:54.
Código verificador: 12D5B0



Handwritten signatures and initials

0001 - tela soldada 2 mt x 3 mt ferro 4.2

Data	Valor	CNPJ	Situação
24/08/2021 - 13:15:43	180,00 (proposta)	36.847.210/0001-67 - FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Empresa FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA inabilitada por não enviar documentos de habilitação que comprovem que atende ao objeto. No contrato social apresentado o Objeto social da empresa é COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SUPERMERCADOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. Também foi conferido no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e Certidão Simplificada da Junta Comercial enviados pela empresa e não foi constatado a abrangência do objeto licitado. 08/09/2021 10:51:54
24/08/2021 - 16:42:15	165,00 (proposta)	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Cancelado - Empresa AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI inabilitada por enviar declaração (Item 10.1, letra j) sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital. Também está incompleta, faltando os incisos I, II, III, V, VI, VII e VIII. 08/09/2021 10:44:23
24/08/2021 - 16:55:40	167,50 (proposta)	16.868.674/0001-42 - Dipar Ferragens - Eireli	Válido
25/08/2021 - 08:42:15	164,90	16.868.674/0001-42 - Dipar Ferragens - Eireli	Válido

0002 - Trelça 4.2 x 6 mts

Data	Valor	CNPJ	Situação
24/08/2021 - 13:15:24	70,00 (proposta)	36.847.210/0001-67 - FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Empresa FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA inabilitada por não enviar documentos de habilitação que comprovem que atende ao objeto. No contrato social apresentado o Objeto social da empresa é COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SUPERMERCADOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. Também foi conferido no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e Certidão Simplificada da Junta Comercial enviados pela empresa e não foi constatado a abrangência do objeto licitado. 08/09/2021 10:51:54

0003 - Coluna Armada 5/16x7x14x6mts

Data	Valor	CNPJ	Situação
24/08/2021 - 13:14:59	150,00 (proposta)	36.847.210/0001-67 - FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Empresa FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA inabilitada por não enviar documentos de habilitação que comprovem que atende ao objeto. No contrato social apresentado o Objeto social da empresa é COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SUPERMERCADOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. Também foi conferido no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e Certidão Simplificada da Junta Comercial enviados pela empresa e não foi constatado a abrangência do objeto licitado. 08/09/2021 10:51:54

0004 - Coluna Armada 5/16x7x20x6mts

Data	Valor	CNPJ	Situação
24/08/2021 - 13:14:44	160,00 (proposta)	36.847.210/0001-67 - FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Empresa FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA inabilitada por não enviar documentos de habilitação que comprovem que atende ao objeto. No contrato social apresentado o Objeto social da empresa é COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SUPERMERCADOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. Também foi conferido no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e Certidão Simplificada da Junta Comercial enviados pela empresa e não foi constatado a abrangência do objeto licitado. 08/09/2021 10:51:54
25/08/2021 - 10:40:14	159,90	36.847.210/0001-67 - FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Empresa FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA inabilitada por não enviar documentos de habilitação que comprovem que atende ao objeto. No contrato social apresentado o Objeto social da empresa é COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SUPERMERCADOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. Também foi conferido no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e Certidão Simplificada da Junta Comercial enviados pela empresa e não foi constatado a abrangência do objeto licitado. 08/09/2021 10:51:54

0005 - Coluna Armada 5/16x7x27x6mts

Data	Valor	CNPJ	Situação
24/08/2021 - 13:17:19	175,00 (proposta)	36.847.210/0001-67 - FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Empresa FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA inabilitada por não enviar documentos de habilitação que comprovem que atende ao objeto. No contrato social apresentado o Objeto social da empresa é COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SUPERMERCADOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. Também foi conferido no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e Certidão Simplificada da Junta Comercial enviados pela empresa e não foi constatado a abrangência do objeto licitado. 08/09/2021 10:51:54



Mun. de Porto União
137
Comissão de Licitação
5 de 13

0006 - FERRO 3/4 BARRA DE 12 MTS

Data	Valor	CNPJ	Situação
24/08/2021 - 13:18:49	325,00 (proposta)	36.847.210/0001-67 - FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Empresa FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA inabilitada por não enviar documentos de habilitação que comprovem que atende ao objeto. No contrato social apresentado o Objeto social da empresa é COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SUPERMERCADOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. Também foi conferido no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e Certidão Simplificada da Junta Comercial enviados pela empresa e não foi constatado a abrangência do objeto licitado. 08/09/2021 10:51:54
24/08/2021 - 16:44:27	365,00 (proposta)	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Cancelado - Empresa AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI inabilitada por enviar declaração (Item 10.1, letra j) sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital. Também está incompleta, faltando os incisos I, II, III, V, VI, VII e VIII. 08/09/2021 10:44:23

0007 - FERRO 1/2 BARRA DE 12MTS

Data	Valor	CNPJ	Situação
24/08/2021 - 13:21:32	130,00 (proposta)	36.847.210/0001-67 - FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Empresa FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA inabilitada por não enviar documentos de habilitação que comprovem que atende ao objeto. No contrato social apresentado o Objeto social da empresa é COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SUPERMERCADOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. Também foi conferido no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e Certidão Simplificada da Junta Comercial enviados pela empresa e não foi constatado a abrangência do objeto licitado. 08/09/2021 10:51:54
24/08/2021 - 16:44:47	150,00 (proposta)	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Cancelado - Empresa AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI inabilitada por enviar declaração (Item 10.1, letra j) sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital. Também está incompleta, faltando os incisos I, II, III, V, VI, VII e VIII. 08/09/2021 10:44:23
24/08/2021 - 16:55:22	120,00 (proposta)	16.868.674/0001-42 - Dipar Ferragens - Eireli	Válido

0008 - FERRO 3/8 BARRA DE 12 MTS

Data	Valor	CNPJ	Situação
24/08/2021 - 13:22:23	90,00 (proposta)	36.847.210/0001-67 - FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Empresa FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA inabilitada por não enviar documentos de habilitação que comprovem que atende ao objeto. No contrato social apresentado o Objeto social da empresa é COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SUPERMERCADOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. Também foi conferido no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e Certidão Simplificada da Junta Comercial enviados pela empresa e não foi constatado a abrangência do objeto licitado. 08/09/2021 10:51:54
24/08/2021 - 16:45:11	100,00 (proposta)	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Cancelado - Empresa AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI inabilitada por enviar declaração (Item 10.1, letra j) sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital. Também está incompleta, faltando os incisos I, II, III, V, VI, VII e VIII. 08/09/2021 10:44:23
24/08/2021 - 16:56:34	79,90 (proposta)	16.868.674/0001-42 - Dipar Ferragens - Eireli	Válido

0009 - FERRO 5/8 BARRA DE 12 MTS

Data	Valor	CNPJ	Situação
24/08/2021 - 13:23:11	210,00 (proposta)	36.847.210/0001-67 - FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Empresa FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA inabilitada por não enviar documentos de habilitação que comprovem que atende ao objeto. No contrato social apresentado o Objeto social da empresa é COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SUPERMERCADOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. Também foi conferido no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e Certidão Simplificada da Junta Comercial enviados pela empresa e não foi constatado a abrangência do objeto licitado. 08/09/2021 10:51:54
24/08/2021 - 16:45:36	230,00 (proposta)	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Cancelado - Empresa AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI inabilitada por enviar declaração (Item 10.1, letra j) sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital. Também está incompleta, faltando os incisos I, II, III, V, VI, VII e VIII. 08/09/2021 10:44:23
24/08/2021 - 16:57:23	200,76 (proposta)	16.868.674/0001-42 - Dipar Ferragens - Eireli	Válido

0010 - FERRO 5/16 BARRA DE 12 MTS

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------



Handwritten signatures and initials in blue ink.

24/08/2021 - 13:33:11	65,00 (proposta)	36.847.210/0001-67 - FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Empresa FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA inabilitada por não enviar documentos de habilitação que comprovem que atende ao objeto. No contrato social apresentado o Objeto social da empresa é COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SUPERMERCADOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. Também foi conferido no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e Certidão Simplificada da Junta Comercial enviados pela empresa e não foi constatado a abrangência do objeto licitado. 08/09/2021 10:51:54
24/08/2021 - 16:45:59	67,00 (proposta)	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Cancelado - Empresa AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI inabilitada por enviar declaração (Item 10.1, letra j) sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital. Também está incompleta, faltando os incisos I, II, III, V, VI, VII e VIII. 08/09/2021 10:44:23
24/08/2021 - 16:58:10	55,60 (proposta)	16.868.674/0001-42 - Dipar Ferragens - Eireli	Válido

0011 - FERRO 6.3 BARRA DE 12 MTS

Data	Valor	CNPJ	Situação
24/08/2021 - 13:34:30	40,00 (proposta)	36.847.210/0001-67 - FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Empresa FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA inabilitada por não enviar documentos de habilitação que comprovem que atende ao objeto. No contrato social apresentado o Objeto social da empresa é COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SUPERMERCADOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. Também foi conferido no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e Certidão Simplificada da Junta Comercial enviados pela empresa e não foi constatado a abrangência do objeto licitado. 08/09/2021 10:51:54
24/08/2021 - 16:46:27	43,00 (proposta)	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Cancelado - Empresa AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI inabilitada por enviar declaração (Item 10.1, letra j) sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital. Também está incompleta, faltando os incisos I, II, III, V, VI, VII e VIII. 08/09/2021 10:44:23

0012 - FERRO 4.2 BARRA DE 12 MTS

Data	Valor	CNPJ	Situação
24/08/2021 - 13:35:24	20,00 (proposta)	36.847.210/0001-67 - FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Empresa FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA inabilitada por não enviar documentos de habilitação que comprovem que atende ao objeto. No contrato social apresentado o Objeto social da empresa é COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SUPERMERCADOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. Também foi conferido no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e Certidão Simplificada da Junta Comercial enviados pela empresa e não foi constatado a abrangência do objeto licitado. 08/09/2021 10:51:54
24/08/2021 - 16:46:48	21,00 (proposta)	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Cancelado - Empresa AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI inabilitada por enviar declaração (Item 10.1, letra j) sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital. Também está incompleta, faltando os incisos I, II, III, V, VI, VII e VIII. 08/09/2021 10:44:23

0013 - Ferro 5mm barra de 12 mts

Data	Valor	CNPJ	Situação
24/08/2021 - 13:36:17	25,00 (proposta)	36.847.210/0001-67 - FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Empresa FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA inabilitada por não enviar documentos de habilitação que comprovem que atende ao objeto. No contrato social apresentado o Objeto social da empresa é COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SUPERMERCADOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. Também foi conferido no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e Certidão Simplificada da Junta Comercial enviados pela empresa e não foi constatado a abrangência do objeto licitado. 08/09/2021 10:51:54
24/08/2021 - 16:47:10	32,00 (proposta)	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Cancelado - Empresa AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI inabilitada por enviar declaração (Item 10.1, letra j) sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital. Também está incompleta, faltando os incisos I, II, III, V, VI, VII e VIII. 08/09/2021 10:44:23

0014 - Arame Recozido n° 14.

Data	Valor	CNPJ	Situação
24/08/2021 - 13:37:02	28,00 (proposta)	36.847.210/0001-67 - FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Empresa FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA inabilitada por não enviar documentos de habilitação que comprovem que atende ao objeto. No contrato social apresentado o Objeto social da empresa é COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SUPERMERCADOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. Também foi conferido no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e Certidão Simplificada da Junta Comercial enviados pela empresa e não foi constatado a abrangência do objeto licitado. 08/09/2021 10:51:54
24/08/2021 - 16:47:31	24,00 (proposta)	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Cancelado - Empresa AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI inabilitada por enviar declaração (Item 10.1, letra j) sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital. Também está incompleta, faltando os incisos I, II, III, V, VI, VII e VIII. 08/09/2021 10:44:23

Página 7 de 13



Muni. de Porto União - SC
139
Compras Públicas
Citação

0015 - Arame Recoizado nº 16.

Data	Valor	CNPJ	Situação
24/08/2021 - 13:37:31	28,00 (proposta)	36.847.210/0001-67 - FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Empresa FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA inabilitada por não enviar documentos de habilitação que comprovem que atende ao objeto. No contrato social apresentado o Objeto social da empresa é COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SUPERMERCADOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. Também foi conferido no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e Certidão Simplificada da Junta Comercial enviados pela empresa e não foi constatado a abrangência do objeto licitado. 08/09/2021 10:51:54
24/08/2021 - 16:47:53	24,00 (proposta)	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Cancelado - Empresa AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI inabilitada por enviar declaração (Item 10.1, letra j) sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital. Também está incompleta, faltando os incisos I, II, III, V, VI, VII e VIII. 08/09/2021 10:44:23

0016 - Arame Recoizado nº 18.

Data	Valor	CNPJ	Situação
24/08/2021 - 13:38:31	28,00 (proposta)	36.847.210/0001-67 - FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Empresa FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA inabilitada por não enviar documentos de habilitação que comprovem que atende ao objeto. No contrato social apresentado o Objeto social da empresa é COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SUPERMERCADOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. Também foi conferido no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e Certidão Simplificada da Junta Comercial enviados pela empresa e não foi constatado a abrangência do objeto licitado. 08/09/2021 10:51:54
24/08/2021 - 16:48:13	30,00 (proposta)	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Cancelado - Empresa AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI inabilitada por enviar declaração (Item 10.1, letra j) sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital. Também está incompleta, faltando os incisos I, II, III, V, VI, VII e VIII. 08/09/2021 10:44:23

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	23/08/2021 - 16:58	OSCAR RIBEIRO BESSA NETO	0	0		-	CONTRATO SOCIAL
FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	23/08/2021 - 16:58	OSCAR RIBEIRO BESSA NETO	0	0			SIMPLIFICADA
FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	23/08/2021 - 16:58	OSCAR RIBEIRO BESSA NETO	0	0			FALENCIA E CONCORDATA
FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	23/08/2021 - 16:59	OSCAR RIBEIRO BESSA NETO	0	0		-	CNPJ
FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	23/08/2021 - 17:00	OSCAR RIBEIRO BESSA NETO	0	0			Certidão Negativa de Débitos Estaduais
FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	23/08/2021 - 17:04	OSCAR RIBEIRO BESSA NETO	0	0			Certificação de Regularidade junto ao FGTS
FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	23/08/2021 - 17:04	OSCAR RIBEIRO BESSA NETO	0	0			Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	23/08/2021 - 17:05	OSCAR RIBEIRO BESSA NETO	-	0			Certidão Negativa de Débitos Municipais
FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	23/08/2021 - 17:05	OSCAR RIBEIRO BESSA NETO	-	0			Certidão Negativa de Dívida Ativa da União
FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	23/08/2021 - 17:32	OSCAR RIBEIRO BESSA NETO	0	-		-	Declarações com ASSINATURA DIGITAL conforme Item 10.1, letra j do edital (Anexo A)
Dipar Ferragens - Eireli	24/08/2021 - 16:23	PATRICIA PAULA ANDRETTA ARCARI	1	DIPAR	04/07/2012	-	CONTRATO SOCIAL



Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

Dipar Ferragens - Eireli	24/08/2021 - 16:24	PATRÍCIA PAULA ANDRETTA ARCARI	1	SINREM	12/07/2021	12/12/2021	SIMPLIFICADA
Dipar Ferragens - Eireli	24/08/2021 - 16:25	PATRÍCIA PAULA ANDRETTA ARCARI	0001234181102	PODER JUDICIARIO	09/08/2021	09/10/2021	FALÊNCIA E CONCORDATA
Dipar Ferragens - Eireli	24/08/2021 - 16:25	PATRÍCIA PAULA ANDRETTA ARCARI	16868674000142	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	16/08/2021	-	CNPJ
Dipar Ferragens - Eireli	24/08/2021 - 16:26	PATRÍCIA PAULA ANDRETTA ARCARI	0017163985	RECEITA ESTADUAL	12/07/2021	06/09/2021	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Dipar Ferragens - Eireli	24/08/2021 - 16:27	PATRÍCIA PAULA ANDRETTA ARCARI	2021081001411345412977	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	20/08/2021	08/09/2021	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
Dipar Ferragens - Eireli	24/08/2021 - 16:30	PATRÍCIA PAULA ANDRETTA ARCARI	21414101/2021	JUSTIÇA DO TRABALHO	07/07/2021	02/01/2022	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Dipar Ferragens - Eireli	24/08/2021 - 16:33	PATRÍCIA PAULA ANDRETTA ARCARI	-	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	07/07/2021	05/10/2021	Certidão Negativa de Débitos Municipais
Dipar Ferragens - Eireli	24/08/2021 - 16:34	PATRÍCIA PAULA ANDRETTA ARCARI	-	MINISTERIO DA FAZENDA	09/07/2021	05/01/2022	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União
Dipar Ferragens - Eireli	24/08/2021 - 16:53	PATRÍCIA PAULA ANDRETTA ARCARI	1	-	24/08/2021	-	Declarações com ASSINATURA DIGITAL conforme Item 10.1, letra j do edital (Anexo A)

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
08/09/2021 - 11:35	--	--

0014 - Arame Recozido nº 14.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
36.847.210/0001-67 - FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	25/08/2021 - 11:10:35	A empresa em 1ª classificada descumpriu o edital item 10.1 j). "Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL); ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL."	Indeferido

Justificativa: A comissão de licitação já constatou a insuficiência dos documentos apresentados e já tomou as devidas providências.

0015 - Arame Recozido nº 16.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
36.847.210/0001-67 - FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	25/08/2021 - 11:11:01	A empresa em 1ª classificada descumpriu o edital item 10.1 j). "Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL); ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL."	Indeferido

Justificativa: A comissão de licitação já constatou a insuficiência dos documentos apresentados e já tomou as devidas providências.

Chat

Data	Apelido	Frase
25/08/2021 - 08:32:18	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
25/08/2021 - 08:32:41	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
25/08/2021 - 08:32:42	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
25/08/2021 - 08:32:42	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,10. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
25/08/2021 - 08:32:42	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.



[Handwritten signatures and initials]

25/08/2021 - 08:32:57	Pregoeiro	Bom dia licitantes, algumas considerações importantes que devem ter sua ATENÇÃO:
25/08/2021 - 08:33:15	Pregoeiro	POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.
25/08/2021 - 08:33:26	Pregoeiro	Após a fase de lances, iniciaremos a fase de negociação;
25/08/2021 - 08:33:35	Pregoeiro	Caso seja declarado vencedor, o contrato será enviado via e-mail e deverá ser encaminhado assinado em até 3 dias úteis;
25/08/2021 - 08:33:43	Pregoeiro	Atenção também ao prazo de entrega de mercadorias que está descrito no edital;
25/08/2021 - 08:33:51	Pregoeiro	Um ótimo pregão eletrônico a todos!
25/08/2021 - 08:34:00	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
25/08/2021 - 08:34:00	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
25/08/2021 - 08:34:02	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
25/08/2021 - 08:34:02	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
25/08/2021 - 08:34:03	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
25/08/2021 - 08:34:03	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
25/08/2021 - 08:34:04	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
25/08/2021 - 08:34:04	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
25/08/2021 - 08:34:05	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
25/08/2021 - 08:34:05	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
25/08/2021 - 08:34:06	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
25/08/2021 - 08:34:06	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
25/08/2021 - 08:34:07	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
25/08/2021 - 08:34:07	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
25/08/2021 - 08:34:09	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
25/08/2021 - 08:34:09	Sistema	O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
25/08/2021 - 08:34:10	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
25/08/2021 - 08:34:10	Sistema	O item 0009 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
25/08/2021 - 08:34:14	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
25/08/2021 - 08:34:14	Sistema	O item 0010 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
25/08/2021 - 08:44:03	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
25/08/2021 - 08:44:03	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
25/08/2021 - 08:44:06	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
25/08/2021 - 08:44:06	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
25/08/2021 - 08:44:06	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
25/08/2021 - 08:44:11	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
25/08/2021 - 08:44:11	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
25/08/2021 - 08:44:11	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
25/08/2021 - 08:44:18	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
25/08/2021 - 08:44:18	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
25/08/2021 - 08:44:48	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
25/08/2021 - 08:44:48	Sistema	O item 0011 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
25/08/2021 - 08:44:49	Sistema	O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro.
25/08/2021 - 08:44:49	Sistema	O item 0012 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
25/08/2021 - 08:44:50	Sistema	O item 0013 foi aberto pelo pregoeiro.
25/08/2021 - 08:44:50	Sistema	O item 0013 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
25/08/2021 - 08:44:51	Sistema	O item 0014 foi aberto pelo pregoeiro.
25/08/2021 - 08:44:51	Sistema	O item 0014 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
25/08/2021 - 08:44:54	Sistema	O item 0015 foi aberto pelo pregoeiro.
25/08/2021 - 08:44:54	Sistema	O item 0015 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
25/08/2021 - 08:44:55	Sistema	O item 0016 foi aberto pelo pregoeiro.
25/08/2021 - 08:44:55	Sistema	O item 0016 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
25/08/2021 - 08:54:48	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
25/08/2021 - 08:55:01	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
25/08/2021 - 08:55:01	Sistema	O item 0013 foi encerrado.
25/08/2021 - 08:55:01	Sistema	O item 0014 foi encerrado.
25/08/2021 - 08:55:01	Sistema	O item 0015 foi encerrado.

Prefeitura Municipal de Porto União - RS

 FLS. 142



25/08/2021 - 08:55:01	Sistema	O item 0016 foi encerrado.
25/08/2021 - 08:55:46	Sistema	O item 0001 teve como arrematante Dipar Ferragens - Eireli - EPP/SS com valor unitário de R\$ 164,90.
25/08/2021 - 08:55:46	Sistema	O item 0002 teve como arrematante FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 70,00.
25/08/2021 - 08:55:46	Sistema	O item 0003 teve como arrematante FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 150,00.
25/08/2021 - 08:55:46	Sistema	O item 0004 teve como arrematante FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 160,00.
25/08/2021 - 08:55:46	Sistema	O item 0005 teve como arrematante FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 175,00.
25/08/2021 - 08:55:46	Sistema	O item 0006 teve como arrematante FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 325,00.
25/08/2021 - 08:55:46	Sistema	O item 0007 teve como arrematante Dipar Ferragens - Eireli - EPP/SS com valor unitário de R\$ 120,00.
25/08/2021 - 08:55:46	Sistema	O item 0008 teve como arrematante Dipar Ferragens - Eireli - EPP/SS com valor unitário de R\$ 79,90.
25/08/2021 - 08:55:46	Sistema	O item 0009 teve como arrematante Dipar Ferragens - Eireli - EPP/SS com valor unitário de R\$ 200,76.
25/08/2021 - 08:55:46	Sistema	O item 0010 teve como arrematante Dipar Ferragens - Eireli - EPP/SS com valor unitário de R\$ 55,60.
25/08/2021 - 08:55:46	Sistema	O item 0011 teve como arrematante FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 40,00.
25/08/2021 - 08:55:46	Sistema	O item 0012 teve como arrematante FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 20,00.
25/08/2021 - 08:55:46	Sistema	O item 0013 teve como arrematante FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 25,00.
25/08/2021 - 08:55:46	Sistema	O item 0014 teve como arrematante AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI - ME com valor unitário de R\$ 24,00.
25/08/2021 - 08:55:46	Sistema	O item 0015 teve como arrematante AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI - ME com valor unitário de R\$ 24,00.
25/08/2021 - 08:55:46	Sistema	O item 0016 teve como arrematante FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 28,00.
25/08/2021 - 08:55:47	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
25/08/2021 - 08:56:08	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 25/08/2021 às 10:56.
25/08/2021 - 08:56:24	Pregoeiro	Olá fornecedores, analisem seus lances e vejam a possibilidade de ofertar lance com menor valor, tomando cautela para que o preço fique exequível. Desde já agradeço!!!
25/08/2021 - 08:56:34	Pregoeiro	Por gentileza verificar lances que ficaram acima do valor de referência. Caso novo valor de lance não seja ofertado, o item será cancelado conforme item 6.5, letra b do edital.
25/08/2021 - 08:58:49	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
25/08/2021 - 09:47:23	F. AJM INSUMOS INDUS...	Negociação Item 0015: Bom dia. Referente aos itens 14 e 15 já estou com o meu melhor valor. A proposta readequada só consigo anexar as 14h pois estou com problemas técnicos aqui que serão resolvidos até esse horário. Posso anexar a proposta até esse horário? Obrigada
25/08/2021 - 09:48:40	Pregoeiro	A proposta readequada não é exigência do edital.
25/08/2021 - 10:40:14	Sistema	O item 0004 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 159,90.
25/08/2021 - 11:03:28	Sistema	O item 0002 foi cancelado por iniciativa do pregoeiro.
25/08/2021 - 11:03:28	Sistema	Motivo: Valor de lance ficou acima do valor de referência do edital (Item 6.5, letra b).
25/08/2021 - 11:03:40	Sistema	O item 0003 foi cancelado por iniciativa do pregoeiro.
25/08/2021 - 11:03:40	Sistema	Motivo: Valor de lance ficou acima do valor de referência do edital (Item 6.5, letra b).
25/08/2021 - 11:03:53	Sistema	O item 0005 foi cancelado por iniciativa do pregoeiro.
25/08/2021 - 11:03:53	Sistema	Motivo: Valor de lance ficou acima do valor de referência do edital (Item 6.5, letra b).
25/08/2021 - 11:04:05	Sistema	O item 0006 foi cancelado por iniciativa do pregoeiro.
25/08/2021 - 11:04:05	Sistema	Motivo: Valor de lance ficou acima do valor de referência do edital (Item 6.5, letra b).
25/08/2021 - 11:04:21	Sistema	O item 0011 foi cancelado por iniciativa do pregoeiro.
25/08/2021 - 11:04:21	Sistema	Motivo: Valor de lance ficou acima do valor de referência do edital (Item 6.5, letra b).
25/08/2021 - 11:04:36	Sistema	O item 0012 foi cancelado por iniciativa do pregoeiro.
25/08/2021 - 11:04:36	Sistema	Motivo: Valor de lance ficou acima do valor de referência do edital (Item 6.5, letra b).
25/08/2021 - 11:04:50	Sistema	O item 0013 foi cancelado por iniciativa do pregoeiro.
25/08/2021 - 11:04:50	Sistema	Motivo: Valor de lance ficou acima do valor de referência do edital (Item 6.5, letra b).
25/08/2021 - 11:05:06	Sistema	O item 0016 foi cancelado por iniciativa do pregoeiro.
25/08/2021 - 11:05:06	Sistema	Motivo: Valor de lance ficou acima do valor de referência do edital (Item 6.5, letra b).
25/08/2021 - 11:10:36	Sistema	O fornecedor FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0014.
25/08/2021 - 11:11:01	Sistema	O fornecedor FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0015.
08/09/2021 - 10:44:23	Sistema	O fornecedor AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI foi inabilitado no processo.
08/09/2021 - 10:44:23	Sistema	Motivo: Empresa AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI inabilitada por enviar declaração (Item 10.1, letra j) sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital. Também está incompleta, faltando os incisos I, II, III, V, VI, VII e VIII.
08/09/2021 - 10:44:23	Sistema	O fornecedor AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI foi inabilitado para o item 0014 pelo pregoeiro.

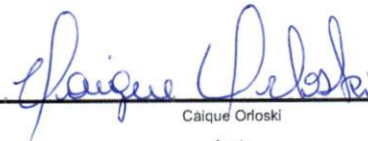


Handwritten signature

08/09/2021 - 10:44:23	Sistema	O item 0014 tem como novo arrematante FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA com valor unitário de R\$ 28,00.
08/09/2021 - 10:44:23	Sistema	O fornecedor AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI foi inabilitado para o item 0015 pelo pregoeiro.
08/09/2021 - 10:44:23	Sistema	O item 0015 tem como novo arrematante FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA com valor unitário de R\$ 28,00.
08/09/2021 - 10:51:54	Sistema	O fornecedor FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA foi inabilitado no processo.
08/09/2021 - 10:51:54	Sistema	Motivo: Empresa FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA inabilitada por não enviar documentos de habilitação que comprovem que atende ao objeto. No contrato social apresentado o Objeto social da empresa é COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SUPERMERCADOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. Também foi conferido no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e Certidão Simplificada da Junta Comercial enviados pela empresa e não foi constatado a abrangência do objeto licitado.
08/09/2021 - 10:51:54	Sistema	O fornecedor FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA foi inabilitado para o item 0004 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
08/09/2021 - 10:51:54	Sistema	O fornecedor FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA foi inabilitado para o item 0014 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
08/09/2021 - 10:51:54	Sistema	O fornecedor FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA foi inabilitado para o item 0015 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
08/09/2021 - 10:57:43	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0014.
08/09/2021 - 10:57:43	Sistema	Intenção: A empresa em 1ª classificada descumpriu o edital item 10.1 j), "Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL."
08/09/2021 - 10:57:43	Sistema	Justificativa: A comissão de licitação já constatou a insuficiência dos documentos apresentados e já tomou as devidas providências.
08/09/2021 - 10:57:51	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0015.
08/09/2021 - 10:57:51	Sistema	Intenção: A empresa em 1ª classificada descumpriu o edital item 10.1 j), "Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL."
08/09/2021 - 10:57:51	Sistema	Justificativa: A comissão de licitação já constatou a insuficiência dos documentos apresentados e já tomou as devidas providências.
08/09/2021 - 11:04:41	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Dipar Ferragens - Eireli.
08/09/2021 - 11:04:41	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Dipar Ferragens - Eireli.
08/09/2021 - 11:04:41	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Dipar Ferragens - Eireli.
08/09/2021 - 11:04:41	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Dipar Ferragens - Eireli.
08/09/2021 - 11:04:41	Sistema	Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Dipar Ferragens - Eireli.
08/09/2021 - 11:05:16	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 08/09/2021 às 11:35.
08/09/2021 - 11:43:38	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.



Emilena Parabocz
Pregoeiro(a)



Caique Orloski
Apoio



CASSIA NALON CONTE
Apoio

Gustavo Banaszkeski
Apoio





Thiago Borini
Apoio



Página 11 de 11



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.868.674/0001-42
Razão Social: DIPAR FERRAGENS EIRELI EPP
Endereço: R ABILIO LOTARIO MACHRY 437 / NOVO ATLANTICO / ERECHIM / RS /
99705-174

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2021 a 27/09/2021

Certificação Número: 2021082901152838840945

Informação obtida em 13/09/2021 10:56:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0017533192

Identificação do titular da certidão:

Nome: **DIPAR FERRAGENS EIRELI**
Endereço: **RUA ABILIO LOTARIO MACHRY, 437, LOT ANZANELLO
ERECHIM - RS**
CNPJ: **16.868.674/0001-42**

Certificamos que, aos 31 dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 1 Débito(s) AUL/DAT:
1 Jud Parcelado



Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 29/10/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0027445194

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 02)
Pregão Eletrônico - 091/2021

Resultado da Adjudicação

Item: 0001
Descrição: tela soldada 2 mt x 3 mt ferro 4.2
Quantidade: 900
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 167,50
Valor Final: 164,90
Valor Total: 148.410,00
Adjudicado em: 20/09/2021 - 08:32:46
Adjudicado por: Emilena Parabocz
Nome da Empresa: Dipar Ferragens - Eireli (16.868.674/0001-42)
Modelo: ARCELOR MITTAL

Item: 0007
Descrição: FERRO 1/2 BARRA DE 12MTS
Quantidade: 700
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 120,00
Valor Final: 120,00
Valor Total: 84.000,00
Adjudicado em: 20/09/2021 - 08:32:46
Adjudicado por: Emilena Parabocz
Nome da Empresa: Dipar Ferragens - Eireli (16.868.674/0001-42)
Modelo: ARCELOR MITTAL

Item: 0008
Descrição: FERRO 3/8 BARRA DE 12 MTS
Quantidade: 1.500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 79,90
Valor Final: 79,90
Valor Total: 119.850,00
Adjudicado em: 20/09/2021 - 08:32:46
Adjudicado por: Emilena Parabocz
Nome da Empresa: Dipar Ferragens - Eireli (16.868.674/0001-42)
Modelo: ARCELOR MITTAL

Item: 0009
Descrição: FERRO 5/8 BARRA DE 12 MTS
Quantidade: 800
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 200,76
Valor Final: 200,76
Valor Total: 160.608,00
Adjudicado em: 20/09/2021 - 08:32:46
Adjudicado por: Emilena Parabocz
Nome da Empresa: Dipar Ferragens - Eireli (16.868.674/0001-42)
Modelo: ARCELOR MITTAL

Item: 0010
Descrição: FERRO 5/16 BARRA DE 12 MTS
Quantidade: 2.500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 55,60
Valor Final: 55,60
Valor Total: 139.000,00
Adjudicado em: 20/09/2021 - 08:32:46
Adjudicado por: Emilena Parabocz
Nome da Empresa: Dipar Ferragens - Eireli (16.868.674/0001-42)
Modelo: ARCELOR MITTAL



Emilena Parabocz

Emilena Parabocz

Pregoeiro



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 02)
Pregão Eletrônico - 091/2021

Resultado da Homologação


Item: 0001
Descrição: tela soldada 2 mt x 3 mt ferro 4.2
Quantidade: 900
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 167,50
Valor Final: 164,90
Valor Total: 148.410,00
Situação: Homologado em 20/09/2021 08:38:30 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: Dipar Ferragens - Eireli
Modelo: ARCELOR MITTAL

Item: 0007
Descrição: FERRO 1/2 BARRA DE 12MTS
Quantidade: 700
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 120,00
Valor Final: 120,00
Valor Total: 84.000,00
Situação: Homologado em 20/09/2021 08:38:30 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: Dipar Ferragens - Eireli
Modelo: ARCELOR MITTAL

Item: 0008
Descrição: FERRO 3/8 BARRA DE 12 MTS
Quantidade: 1.500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 79,90
Valor Final: 79,90
Valor Total: 119.850,00
Situação: Homologado em 20/09/2021 08:38:30 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: Dipar Ferragens - Eireli
Modelo: ARCELOR MITTAL

Item: 0009
Descrição: FERRO 5/8 BARRA DE 12 MTS
Quantidade: 800
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 200,76
Valor Final: 200,76
Valor Total: 160.608,00
Situação: Homologado em 20/09/2021 08:38:30 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: Dipar Ferragens - Eireli
Modelo: ARCELOR MITTAL

Item: 0010
Descrição: FERRO 5/16 BARRA DE 12 MTS
Quantidade: 2.500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 55,60
Valor Final: 55,60
Valor Total: 139.000,00
Situação: Homologado em 20/09/2021 08:38:30 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: Dipar Ferragens - Eireli
Modelo: ARCELOR MITTAL



ELISEU MIBACH
Autoridade Competente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 247/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA DIPAR FERRAGENS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2021

Aos 20 dias do mês de setembro de 2021, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Eliseu Mibach**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **aquisição de ferragens** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **Dipar Ferragens Eireli**, CNPJ/MF 16.868.674/0001-42, sediada na Rua Abílio Lotario Machry, nº 437, bairro Loteamento Anzanello, município de Erechim, estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.705-174, telefone (54) 98432-6813, e-mail diparferragens@gmail.com / financeiro.dipar@gmail.com, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo **Sr. Eliseu Mibach**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, **Sr. Patrícia Paula Andretta Arcari (ou representante legal)**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

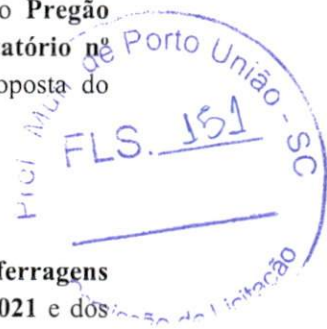
Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 091/2021** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº 232/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **aquisição de ferragens** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 091/2021** e dos anexos.


PATRICIA PAULA
ANDRETTA
ARCARI:97895156004

Assinado de forma digital por
PATRICIA PAULA ANDRETTA
ARCARI:97895156004
Dados: 2021.09.22 07:52:17
-03'00'





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 247/2021

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Tela soldada 2 mt x 3 mt ferro 4.2	Arcelor Mittal	900	UN	164,90	148.410,00
07	Ferro 1/2 Barra de 12 mts	Arcelor Mittal	700	UN	120,00	84.000,00
08	Ferro 3/8 Barra de 12 mts	Arcelor Mittal	1.500	UN	79,90	119.850,00
09	Ferro 5/8 Barra de 12 mts	Arcelor Mittal	800	UN	200,76	160.608,00
10	Ferro 5/16 Barra de 12 mts	Arcelor Mittal	2.500	UN	55,60	139.000,00

Valor total: R\$ 651.868,00 (seiscentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 A Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos efetuará os pedidos dos itens através da solicitação de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses

3.2 Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, situada na Rua Cruzeiro, nº 18, Centro, Porto União/SC, CEP 89.400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora

3.3 Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

3.4 É de total CONHECIMENTO da contratada de que os pedidos dos itens serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

3.5 O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.5.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.5.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes na execução desta Ata de Registro de Preços relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias determinadas pelo Departamento de Compras, podendo utilizar as seguintes dotações:

PATRICIA PAULA
ANDRETTA
ARCARI:9789515600

Assinado de forma digital por
PATRICIA PAULA ANDRETTA
ARCARI:97895156004
Dados: 2021.09.22 07:52:40
-03'00'





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 247/2021

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos
Atividade 2016 – Manutenção Secretaria de Tranp. Obras e Servs. Públicos
Modalidade 3390 – 100 – Aplicações Diretas
Cód. 54

Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

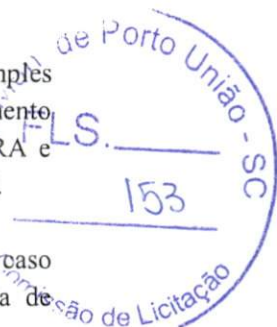
6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

PATRICIA PAULA
ANDRETTA
ARCARI:97895156004

Assinado de forma digital por
PATRICIA PAULA ANDRETTA
ARCARI:97895156004
Dados: 2021.09.22 07:52:56
-03'00'

3





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 247/2021

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

8.8. É responsabilidade da contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte das embalagens referente às tintas, bem como das lâmpadas, originadas deste processo, recolhendo-as ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme art. 33, da Lei nº 12.305/2010.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

PATRICIA PAULA
ANDRETTA
ARCARI:97895156
004

Assinado de forma digital
por PATRICIA PAULA
ANDRETTA
ARCARI:97895156004
Dados: 2021.09.22 07:53:12 4
-03'00'





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 247/2021

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico 091/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 20%;
 - b) Advertência;
- PATRICIA PAULA
ANDRETTA
ARCARI:97895156004

Assinado de forma
digital por PATRICIA
PAULA ANDRETTA
ARCARI:97895156004
Dados: 2021.09.22
07:53:27 -03'00'





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 247/2021

- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico 091/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão

PATRICIA PAULA
ANDRETTA
ARCARI:97895156004

Assinado de forma digital por
PATRICIA PAULA ANDRETTA
ARCARI:97895156004
Dados: 2021.09.22 07:53:48
-03'00'

6





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 247/2021

dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 20 de setembro de 2021.


Elisete Mibach
PREFEITO MUNICIPAL

**PATRICIA PAULA
ANDRETTA**
ARCARI:97895156004
Dipar Ferragens Eireli

FORNECEDOR

Assinado de forma digital por
PATRICIA PAULA ANDRETTA
ARCARI:97895156004
Dados: 2021.09.22 07:54:06 -03'00'



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 22/09/2021 08:11:43 BRT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo ATA 247.pdf

▼ Assinatura por CN=PATRICIA PAULA ANDRETTA ARCARI:97895156004, OU=AR PARCERIA INFORMATICA LTDA, OU=74072133004288, OU=AC SERASA RFB v5, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Atributos obrigatórios Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=PATRICIA PAULA ANDRETTA ARCARI:97895156004, OU=AR PARCERIA INFORMATICA LTDA, OU=74072133004288, OU=AC SERASA RFB v5, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Atributos obrigatórios Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=PATRICIA PAULA ANDRETTA ARCARI:97895156004, OU=AR PARCERIA INFORMATICA LTDA, OU=74072133004288, OU=AC SERASA RFB v5, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Atributos obrigatórios Aprovados



AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=PATRICIA PAULA ANDRETTA ARCARI:97895156004, OU=AR PARCERIA INFORMATICA LTDA, OU=74072133004288, OU=AC SERASA RFB v5, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=PATRICIA PAULA ANDRETTA ARCARI:97895156004, OU=AR PARCERIA INFORMATICA LTDA, OU=74072133004288, OU=AC SERASA RFB v5, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=PATRICIA PAULA ANDRETTA ARCARI:97895156004, OU=AR PARCERIA INFORMATICA LTDA, OU=74072133004288, OU=AC SERASA RFB v5, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=PATRICIA PAULA ANDRETTA ARCARI:97895156004, OU=AR PARCERIA INFORMATICA LTDA, OU=74072133004288, OU=AC SERASA RFB v5, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 159
Comissão de Licitação

Cifra assimétrica
Resumo criptográfico
Atributos obrigatórios

Aprovada
Correto
Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



AVALIAR ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS



Sexta-feira, 24 de setembro de 2021 às 11:35, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 3308278: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 091/2021 -
REGISTRO DE PREÇOS**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
8FC6646CB2031B6EB03FDE4802C50475AE13698A

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3308278>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 232/2021 – Registro de Preços
Pregão Eletrônico 091/2021
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: DIPAR
FERRAGENS EIRELI.
Código registro TCE:
8FC6646CB2031B6EB03FDE4802C50475AE13698A
Porto União SC, 20 de setembro de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.





PUBLICAÇÃO

Nº 3308289: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 247/2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3308289>



CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA de Registro de Preços 247/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA DIPAR FERRAGENS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021
Processo LICITATÓRIO nº 232/2021

Aos 20 dias do mês de setembro de 2021, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição de ferragens constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa Dipar Ferragens Eireli, CNPJ/MF 16.868.674/0001-42, sediada na Rua Abílio Lotario Machry, nº 437, bairro Loteamento Anzanello, município de Erechim, estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.705-174, telefone (54) 98432-6813, e-mail diparferragens@gmail.com / financeiro.dipar@gmail.com, classificada com os respectivos itens e preços, com a planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. Patrícia Paula Andretta Arcari (ou representante legal), para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 091/2021 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 232/2021, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de ferragens constantes da proposta comercial referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 091/2021 e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UN	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	Tela soldada 2 mt x 3 mt ferro 4.2	Arcelor Mittal	900	UN	164,90	148.410,00
07	Ferro 1/2 Barra de 12 mts	Arcelor Mittal	700	UN	120,00	84.000,00
08	Ferro 3/8 Barra de 12 mts	Arcelor Mittal	1.500	UN	79,90	119.850,00
09	Ferro 5/8 Barra de 12 mts	Arcelor Mittal	800	UN	200,76	160.608,00
10	Ferro 5/16 Barra de 12 mts	Arcelor Mittal	2.500	UN	55,60	139.000,00

Valor total: R\$ 651.868,00 (seiscentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

A Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos efetuará os pedidos dos itens através da solicitação de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses

Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, situada na Rua Cruzeiro, nº 18, Centro, Porto União/SC, CEP 89.400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa fornecedora

Os itens que não atenderem as exigências da edital serão devolvidos para a contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

É de total CONHECIMENTO da contratada de que os pedidos dos itens serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

O recebimento do objeto será realizado de acordo com o inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.5.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



4.1. As despesas decorrentes na execução desta Ata de Registro de Preços relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias determinadas pelo Departamento de Compras, podendo utilizar as seguintes dotações:
Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos
Atividade 2016 – Manutenção Secretaria de Tranp. Obras e Servs. Públicos
Modalidade 3390 – 100 – Aplicações Diretas
Cód. 54

Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar n.º 123/2006.

6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei n.º 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei n.º 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

8.8. É responsabilidade da contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte das embalagens referente às tintas, bem como das lâmpadas, originadas deste processo, recolhendo-as ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme art. 33, da Lei n.º 12.305/2010.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR



- 9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.
- 9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.
- 9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico 091/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.
- 9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.
- 9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.
- 9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- Multa de 20%;
- Advertência;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos arts. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

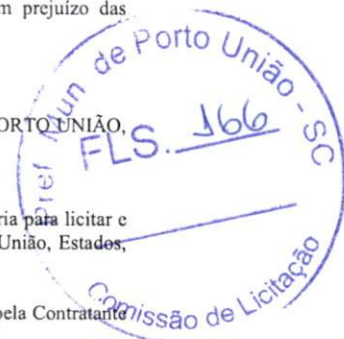
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico 091/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.



14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 20 de setembro de 2021.

Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL

Dipar Ferragens Eireli
FORNECEDOR

